

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO

MORADA

Rua António Pinto Machado, 92 a 112
4100-068 Porto

Fax: 226 068 353

www.afporto.com

Lista de Telefones e emails da AFP

Geral

226 076 220/9

FAX-226 068 353

Secretaria-geral

226 076 224

geral@afporto.com

Inscrições

226 076 225

inscricoes@afporto.com

Tesouraria

226 076 226

tesouraria@afporto.com

Futsal

226 076 228

futsal@afporto.com

Arbitragem

226 066 988

arbitragem@afporto.com

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS

Das 09H00 às 12H30 e das 14H30 às 18H00

HORÁRIO NOCTURNO DA SECRETARIA-GERAL

Segunda-feira, Quarta-feira e Sexta-feira

Das 21H00 às 23H00

Nota: Os telefones de cada sector são directos

NOTA

Embora tendo em atenção o cuidado colocado na elaboração destas Normas e Instruções, é possível que, atendendo á sua complexidade possam eventualmente, ter acontecido alguns erros.

Desta forma solicitamos a todos os interessados não só a devida compreensão como também a rápida informação a esta AFP.

1º CAPITULO

SECRETARIA-GERAL

ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA A FILIAÇÃO DE UM CLUBE NA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO

- Cópia dos Estatutos e cópia do Diário da Republica onde foram publicados E/OU cópia da Escritura Notarial.
- Relação dos Corpos Sociais em triplicado;
- Verbete com as assinaturas dos elementos da Direcção;
- Verbete com a assinatura do médico reconhecida notarialmente, ou colocando a vinheta e trazendo o B.I. para os serviços reconhecerem a assinatura nos termos da lei.
- Extracto da acta (em triplicado), da parte que interessa, na qual conste que contratam os serviços do médico;
- Declaração do médico, a atestar que toma a inteira responsabilidade pela vigilância médica dos atletas do Clube, com a assinatura reconhecida pelo notário, pela AFP, ou por qualquer outra entidade reconhecida na lei.
- Verbete de filiação;
- “Croquis” com as cores do equipamento (Principal e Alternativo);
- Auto de vistoria, preenchido e assinado, se possuir campo próprio, ou alugado/arrendado.

CORRESPONDÊNCIA:

1 - CORRESPONDÊNCIA REMETIDA À A.F.PORTO:

ASSINATURA

A correspondência enviada à AFP só poderá ser assinada por **MEMBROS DA DIRECÇÃO** ou **COMISSÃO ADMINISTRATIVA** ou por quem legalmente os possa substituir. No entanto, cada ofício só deverá tratar de um só assunto, sob pena de vir a ser devolvido.

CORRESPONDÊNCIA:

1 - CORRESPONDÊNCIA COM A F.P.F.:

Salvo as excepções previstas no número seguinte, a correspondência que os clubes destinam à FPF será sempre remetida por intermédio da AFP.

O expediente de **CARÁCTER URGENTE** relativo a Provas Oficiais em curso e ainda o que sujeito a prazos, se relacione com protestos ou recursos a interpor ou em movimento poderá ser remetido directamente à FPF, devendo, porém, ser enviado simultaneamente uma cópia à AFP e mencionado na correspondência enviada que foi remetida.

Sempre que os clubes pretendam apresentar à FPF exposições sobre qualquer assunto de arbitragem, ou outros que envolvam necessidade de transmissão a qualquer entidade deverão essas

exposições ser enviadas e acompanhadas de tantas cópias quantos forem os organismos interessados, para lhes ser dado o devido seguimento dentro do mais curto espaço de tempo

CADA OFICIO ENVIADO À FPF OU À A.F.PORTO APENAS DEVE TRATAR DE UM ÚNICO ASSUNTO.

A FALTA DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NOS PARÁGRAFOS ANTERIORES SERÁ CAUSA DE DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA AOS SEUS SIGNATÁRIOS.

CIRCULARES EM FALTA

Sobre este assunto, devem ter em conta o seguinte:

1. Se até Quinta-Feira de cada semana não receberem as circulares por nós emitidas, devem, *CONSULTAR O NOSSO SITE EM WWW.AFPORTO.COM*;
2. Quando após a recepção de uma nova circular verificarem que lhes falta o (s) número (s) anterior (es) devem, de imediato, consultar o nosso site retirando o (s) número (s) da (s) circular (es) em falta, onde estão expostas
3. Desta forma, poderemos ultrapassar determinadas questões que sempre se levantam por alegada falta de recebimento.

PUBLICIDADE NO EQUIPAMENTO DOS JOGADORES

De harmonia com a regulamentação em vigor, a publicidade no equipamento dos jogadores está sujeita à homologação da FPF ou da AFP consoante se trate de clubes a disputar provas nacionais ou distritais. Assim se transcreve o R.P.O. que dispõe sobre o caso:

- 01 – É autorizado o uso de publicidade nas competições Inter – Clubes da FPF.
- 02 – A publicidade tem de ser **HOMOLOGADA PELA FPF**. Os clubes que pretendam divulgar publicidade devem enviar conjuntamente com o seu pedido, para além do formulário previsto para esse efeito, a fotografia de um exemplar da camisola e exibir para conferência na Secretaria-Geral da AFP, uma camisola tipo que será devolvida de imediato. Tudo isto até **CINCO DIAS ANTES DA SUA UTILIZAÇÃO**. A autorização será dada época a época.
- 03 – Para as provas Distritais, a homologação será feita pela AFP de acordo com o R.P.O./AFP. É obrigatório o sancionamento pela FPF da publicidade para os clubes que posteriormente forem apurados para disputar provas nacionais.
- 04 – Os clubes podem exibir o máximo de quatro (4) inserções publicitárias simultâneas, devidamente homologadas por equipa.
- 05 – A publicidade poderá ser colocada na frente e atrás da camisola desde que não impeça a visibilidade da numeração:
 1. Nos calções, na parte posterior dos mesmos à altura da cintura e/ou na parte da frente da perna esquerda sobre o logótipo ou marca do fabricante.
 2. A publicidade nas mangas da camisola é reservada exclusivamente à entidade organizadora da competição, a qual não poderá exceder 200 cm².

PARÁGRAFO ÚNICO – É proibida a exibição de quaisquer slogans, imagens ou formas de publicidade fora dos locais regularmente previstos, independentemente do seu suporte.

06 – A área de publicidade não pode exceder:

1. Na parte da frente da camisola 600 cm²
2. Na parte de trás da camisola 450 cm².
3. Nos calções, na parte posterior do calção 220 cm² e na parte de frente da perna esquerda 120 cm²

07 – A publicidade deve enquadrar-se com as cores originais do equipamento “Camisola”, e não pode ter efeito crítico para os jogadores, árbitros, árbitros assistentes, dirigentes e espectadores.

08 – Além da publicidade, está autorizado o emblema ou nome do fabricante do equipamento, numa forma discreta e não excedendo 20 cm². O emblema do clube é obrigatório, não devendo exceder 100 cm², nem devendo ter mais do que o nome oficial do clube. O emblema deve situar-se em local que não se confunda com a publicidade.

09 – A AFP e a FPF declinam toda a responsabilidade ou competência em caso de conflito proveniente de contrato entre um clube e a empresa publicitária.

A petição da homologação da publicidade é feita através do preenchimento de **UM IMPRESSO EM TRIPLICADO** e a apresentação de uma camisola tipo a qual será devolvida.

Todo este processo deverá ser tratado através da Secretaria-Geral da AFP.

A **RENOVAÇÃO DA MESMA PUBLICIDADE**, deve ser solicitada à AFP ou FPF, consoante for o caso, através de um ofício onde se manifeste essa pretensão.

COLOCAÇÃO DO EMBLEMA DA AFP NA MANGA DIREITA DAS CAMISOLAS

De acordo com as nossas circulares n.º 55 de 10.10.2000 e n.º 40 de 10.09.2002, é obrigatória a colocação na manga direita das camisolas, do logótipo da AFP (medida máxima 20/30 cm²) o qual deverá ser cosido ou estampado.

CARTÕES DE “DIRECTOR-ADJUNTO” PARA O FUTEBOL JOVEM

Apenas se procederá à emissão de um **cartão-extra** por categoria juvenil, desde que, o filiado esteja a concorrer com duas equipas no mesmo escalão e cuja função o titular exerça na qualidade de “Director” e em casos de necessidade devidamente comprovados pela AFP.

OS DIRIGENTES DOS CLUBES A PARTICIPAREM EM COMPETIÇÕES NACIONAIS que tenham de exercer a função de **DELEGADOS A JOGOS DE NÍVEL DISTRITAL**, têm que munir-se do cartão de identificação emitido pela AFP. Nesta obrigação incluem-se: (Treinador, Médico, Massagista e demais agentes desportivos.).

OBRIGAÇÃO DE MENCIONAR NA FICHA TÉCNICA, MOD. 005/006/007, TREINADOR HABILITADO COM O CURSO DE NÍVEL I

Os clubes estão obrigados a mencionar na ficha técnica de cada jogo um treinador devidamente habilitado com o curso de nível I.

Tal obrigação foi aprovada na Assembleia Geral da AFP, realizada em 30.11.01. Destarte, cada equipa de clube tem de possuir e registar na ficha técnica, **com obrigação de presença**, um Treinador habilitado com pelo menos o nível I.

A justificação da ausência ocasional do treinador, deve ser recepcionada nos serviços da AFP até às 18H00 do segundo dia útil posterior à data do jogo, através de documento comprovadamente idóneo.

ATLETAS/AGENTES DESPORTIVOS COM DUPLA FUNÇÃO

É permitido aos Atletas/Agentes Desportivos a acumulação de funções nos clubes, para as quais estão devidamente habilitados, tudo em nome da eficácia desportiva e, também, do aspecto económico -financeiro.

Todavia, devem os clubes com elementos na situação acima exposta, comunicar por escrito à AFP, em papel timbrado, subscrito pelo (s) visado (s) e ainda por três (3) dirigentes do (s) clube (s) que venha (m) a representar, que têm conhecimento de que o (s) Atleta (s) /Agente (s) Desportivo (s) também representa (m) outro (s) clube (s).

Assim, deverão ter sempre em atenção de que o impedimento por um clube, o proíbe de representar os demais, enquanto a penalidade se mantiver (artigo 23º do Regulamento disciplinar da AFP/FPF)

Deste modo, são revogadas as circulares números 03 e 13 de 7 de Julho e 8 de Agosto de 2008, respectivamente.

DELEGADOS ACREDITADOS NA AFP-ASSEMBLEIA GERAL-

De harmonia com o disposto no art. 20º do Regulamento Geral, devem os clubes renovar no início de cada época desportiva, as credenciais dos seus delegados à Assembleia Geral junto deste Organismo.

Esclarece-se, entretanto, que **DEIXOU DE TER CARÁCTER OBRIGATÓRIO** a nomeação de elementos integrados nos Corpos Gerentes, apenas para esta função.

Transcrição do já citado artigo 20.º do Regulamento Geral:

“No início de cada época, os clubes nomearão os seus delegados, cujo mandato expirará após o encerramento da Assembleia-Geral Ordinária. Podem, todavia, substituí-los temporária ou definitivamente no decorrer da época”.

CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO DE DIRIGENTES DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ESTATUTOS DOS FILIADOS

Tem sido norma só deferir o pedido de emissão de cartões de identificação de dirigentes de acordo com o previsto nos estatutos do clube em nosso poder, desde que tenham tomado posse da função em Assembleia-Geral.

O controlo será feito mediante a relação dos Corpos sociais que obrigatoriamente o clube deve enviar. Porém, esta deverá ser actualizada sempre que se verifique qualquer alteração, quer a nível do total de dirigentes, quer mesmo a nível do seu período de eleição, ou mudança de cargo. Tal relação terá de ser obrigatoriamente assinada pelo presidente da Mesa da Assembleia-Geral ou seu legal substituto.

EMISSÃO DE CARTÕES

TREINADORES

O pedido de emissão de cartões processa-se, apresentando na Secretária-geral da AFP uma **REQUISIÇÃO INDIVIDUAL SÓ PARA TREINADORES**, (a adquirir na Tesouraria da AFP).

ASSOCIATIVOS

O pedido de emissão de cartões processa-se, apresentando na Secretaria-Geral da AFP uma **REQUISIÇÃO COLECTIVA OU INDIVIDUAL**, (a adquirir na Tesouraria da AFP) acompanhada de cópia do B.I. e de uma foto tipo passe, de cada membro constante na requisição, mencionando no verso o nome do titular, cargo e clube a que pertence.

As requisições só se aceitam com o carimbo do clube, sendo os valores pagos no acto da sua requisição.

	Cartão	Seguro	Total
	16,00€	9,00€	25,00€

FEDERATIVOS

Se é a 1ª vez que solicita a emissão do seu cartão federativo deve apresentar na Secretaria-Geral da AFP, uma requisição individual, acompanhada da fotocópia do B.I. e uma foto tipo passe.

Se pretender revalidar, bastará apenas uma cópia do cartão anterior.

	Cartão	Seguro	Total
	16,00€	9,00€	25,00€

PEDIDO DE DECLARAÇÕES / CERTIFICADOS

Os pedidos de declarações que vierem a ser apresentados para efeitos de curriculum, serão emitidos mediante o custo de 10,00 € já com IVA incluído.

PEDIDO DE FOTOCÓPIAS DE RELATÓRIO DE JOGOS OU AFINS

Os pedidos de fotocópias de relatório de jogo, Mod. 004 AFP, serão emitidas ao valor de 5,00€, já com IVA incluído.

É OBRIGATÓRIO AUTORIZAÇÃO PARA JOGOS E TORNEIOS PARTICULARES FPF/ASSOCIAÇÕES

I. Do pedido

- Os torneios ou jogos particulares devem ser autorizados pela FPF ou Confederação onde o torneio ou jogo seja realizado, cabendo, em qualquer caso à FPF a competência para autorizar a deslocação de equipa portuguesa, para efeitos de participação em jogo ou torneio particular no estrangeiro.
- A realização de jogos ou torneios particulares, em Portugal, depende de autorização prévia da FPF sempre que neles intervenham:
 - Equipas estrangeiras, ou
 - Clubes que disputem provas profissionais.
- O pedido para a realização do jogo ou torneio previsto no número anterior deve dar entrada na FPF, através da respectiva Associação ou LPFP, com pelo menos dez (10) dias úteis de antecedência do jogo ou início do torneio quando intervenham equipas estrangeiras e de oito (8) dias quando nele apenas participem clubes nacionais que disputem competições profissionais.

4. **Se as equipas intervenientes participarem em provas profissionais e não profissionais, a autorização para a realização do jogo particular é acordada entre a LPFP e a Associação respectiva.**
5. **Se os Clubes disputarem provas não profissionais e estiverem filiados na mesma Associação é a esta que compete a autorização.**
6. **Se as equipas intervenientes participarem em provas não profissionais de Associações diferentes, a autorização é acordada entre ambas as Associações.**

II. Condições para pedidos de autorização dirigidos à FPF

7. A FPF autoriza a realização de jogos e torneios particulares mediante a apresentação, pelo requerente, dos seguintes documentos:
 - a) Declaração de garantia do organizador (Associação, Clube ou Agente de Jogos licenciado pela UEFA/FIFA) de todas as condições de segurança necessárias a realização do jogo.
 - b) Declaração da seguradora, comprovativa da celebração dos contratos de seguro de:
 - Responsabilidade civil para cobertura dos danos provocados por espectadores e recinto de jogo;
 - Acidentes pessoais dos participantes.
 - c) Parecer da LPFP ou da Associação;
 - d) Pedido, com identificação:
 - i) Do nome do (s) Clube (s) que pretenda (m) defrontar;
 - ii) Dos locais, datas e horas da realização dos jogos e do
 - iii) Regulamento do torneio, quando aplicável.
 - e) Comprovativo do pagamento efectuado na tesouraria da FPF da caução destinada a custear a equipa de arbitragem no montante de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) ou de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros) consoante se trate de jogos de futebol de onze ou futsal respectivamente, e de uma taxa administrativa, estabelecida nos termos seguintes:
 - € 1.000,00 (mil euros) quando organizado por agente de jogos, licenciado pela UEFA/FIFA.
 - € 100,00 (cem) quando organizado por um Clube ou Associação, quando se trate de um torneio ou jogo particular da categoria de seniores, autorizado pela FPF.
8. Qualquer Torneio que reúna mais de duas equipas (Clubes ou Selecções representativas) deve ter um regulamento próprio submetido à apreciação da FPF, UEFA ou FIFA, consoante nele, intervenham equipas Regionais ou Nacionais, equipas estrangeiras da mesma Confederação ou pelo menos uma das equipas pertença a Confederação diferente, respectivamente.
9. Os valores referidos na alínea e) do n.º 7, destinados a custear a equipa de arbitragem, são ainda devidos quando a competência para a realização do jogo ou torneio não seja da FPF, mas ao Conselho de Arbitragem tenha sido requerida a respectiva nomeação.

10. Os jogos ou os torneios particulares só podem ser objecto de transmissão televisiva quando tal for autorizado pela FPF.

III. Da competência Disciplinar

11. A competência disciplinar sobre factos ocorridos nos jogos ou torneios particulares é do Conselho de Disciplina da FPF/AFP aplicando-se o regulamento da competição em que os clubes estejam integrados.
12. Os cartões amarelos exibidos nos jogos de carácter particular motivados por infracções leves não contam para a acumulação prevista nos respectivos Regulamentos Disciplinares.
13. O cumprimento da pena disciplinar aplicada a jogadores por ocasião de jogo particular só se inicia após a devida notificação aos Clubes.

RECOMENDAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE JOGOS PARTICULARES NO ÂMBITO DA AFP

É obrigatória a designação de equipas de arbitragem para os jogos particulares (ainda que ofereçam o carácter de jogos - treino) organizados por:

- Clubes de Associações diferentes
- Clube ou Clubes da mesma Associação, mesmo que neles só participem jogadores nela inscritos.

Tal obrigatoriedade é extensiva aos jogos particulares realizados no país entre equipas portuguesas e estrangeiras.

Para todos os jogos referidos, os árbitros devem preencher os boletins e respectivos relatórios e os clubes devem entregar aos árbitros antes dos jogos, as fichas técnicas (Mod. 143 ou 145 e 144 ou 144A F.P.F.) ou (Mod. 005/006/007 AFP), devidamente preenchidos, tudo como se tratasse de jogos oficiais.

Ressalvando o que se consigna no anterior, toda a documentação deve ser remetida à AFP pelos árbitros, após os jogos, dado que a acção disciplinar em relação aos mesmos compete ao Conselho de Disciplina.

Relativamente aos jogos entre clubes da mesma Associação, a documentação deve ser remetida directamente pelos árbitros à AFP.

Recordamos, ainda, que os árbitros não podem actuar em jogos particulares sem a prévia autorização do Conselho de Arbitragem da AFP.

Finalmente, chamamos a atenção para o cumprimento do estabelecido regulamentarmente no que concerne aos pedidos de autorização de jogos particulares.

PRÉMIO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS PARTICULARES

Para o efeito estão fixadas as seguintes verbas como prémios de arbitragem a observar nos jogos de carácter particular que deverão ser pagas no acto:

Divisão	Arbitro	Árbitro assistente	Árbitro assistente	Total
2ª Nacional	€150	€ 90	€ 90	€ 330
3ª Nacional	€110	€ 65	€ 65	€ 240
1ª Dist. Honra	€ 80	€ 45	€ 45	€ 170
1ª Distrital	€ 50	€ 35	€ 35	€ 120
Outras	€ 40	€ 30	€ 30	€ 100

ESTES PRÉMIOS NÃO INCLUEM OS TRANSPORTES

FALTA DE ÁRBITROS

Árbitro recrutado no meio da assistência

§ ÚNICO – Quando se tratar de trio recrutado no meio da assistência **É OBRIGATÓRIO** o delegado ao jogo recolher os endereços completos dos árbitros que dirigiram o encontro. De resto, igual procedimento deve ser observado em todos os jogos sem olhar ao seu carácter (oficial ou particular), a fim de colher os seus depoimentos, caso venham a ser necessários.

DEVERES ESPECIAIS DO DELEGADO DO CLUBE VISITADO

REGULAMENTO DE 1960

- APROVADO PELO CONGRESSO DE 02.07.1960

- ARTIGOS 2º. A 21º. E 105º. A 117º EM VIGOR POR VIRTUDE DO DISPOSTO NO ARTIGO 90º. DO REGULAMENTO DISCIPLINAR APROVADO NO CONGRESSO EXTRAORDINÁRIO DE 29.07.72, COM ALTERAÇÕES APROVADAS NOS CONGRESSOS EXTRAORDINÁRIOS DE 28.07.73, 27.08.77 E 14.03.81.

Artigo 7º.

- a) Apresentar-se à equipa de arbitragem quando esta chegar ao campo, indicar-lhe o local onde deve parquear a viatura e com ela verificar o estado da mesma, se necessário em presença da força policial, e auxiliá-la em tudo o que estiver ao seu alcance para facilitar o desempenho da sua missão, acatando as suas indicações, ou reclamações sobre deficiências em relação às determinações exaradas nas Leis do Jogo e nos Regulamentos.
- b) Apresentar-se ao delegado do clube visitante, oferecendo-lhe e prestando-lhe seu auxílio e colaboração.
- c) Acompanhar o árbitro, da cabina ao rectângulo do jogo e vice-versa, no início, intervalo e final do jogo;
- d) Impedir que, próximo das linhas que demarcam o rectângulo, permaneçam pessoas que possam prejudicar o movimento dos jogadores, da equipa de arbitragem e da bola;
- e) Entender-se com o comandante da força pública sobre as medidas e precauções adequadas para impedir que o público:
 1. Se aproxime ou tenha contacto com os jogadores e com a equipa de arbitragem.
 2. Perturbe a ordem e tranquilidade nos vestiários e cabinas e seus acessos;
 3. Moleste, por qualquer forma, todos aqueles que intervêm oficialmente no jogo, antes, durante e após o mesmo.
- f) Sempre que as circunstâncias o aconselhem, deverá prontamente solicitar a intervenção da força pública, de forma a garantir eficazmente a protecção à equipa de arbitragem e à do clube visitante e seus acompanhantes;

- g) Acompanhar a equipa de arbitragem até que esta, por se considerar em segurança, dispense a protecção que lhe é devida.

§ Único - Quando o jogo se efectuar em campo neutro, estes deveres competem a um delegado do clube proprietário ou arrendatário.

IDENTIFICAÇÃO DE TÉCNICOS E JOGADORES

1. Só podem ser Delegados dos Clubes, Membros dos Corpos Sociais, que sejam possuidores de cartão da AFP.
2. Os Delegados dos Clubes visitados devem apresentar-se perante a Equipa de Arbitragem com uma hora de antecedência em relação à hora do início do jogo.
3. Quando os Delegados indicados no verso das fichas técnicas (Mod. 005/006/007) não compareçam, os árbitros são obrigados a identificar a pessoa que apresenta a documentação e a assegurar-se que, no final do jogo, a ficha técnica é por esta assinada no local destinado ao Delegado.
4. Os Delegados dos Clubes aos jogos são obrigados a apresentar aos árbitros, até trinta minutos antes do início do jogo, o cartão de Dirigente, os **cartões-licença** dos jogadores efectivos e suplentes, (no máximo de sete para o Futebol de onze e Futsal ou de cinco para o Futebol de sete) bem como os cartões emitidos pela AFP que identifiquem o Médico, Massagista e os Técnicos que estejam oficialmente ao serviço do Clube no jogo.
5. Em caso de extravio os cartões referidos no número anterior podem ser substituídos por documento de identificação oficial que identifique os seus titulares.
6. Para além da entrega dos cartões supra mencionados, os Delegados ao jogo devem na mesma altura apresentar ao árbitro os Mod. 005, 006 e 007 (Fichas Técnicas), consoante se trate de Futebol de Onze, Futsal ou Futebol de Sete, em triplicado e totalmente preenchidos.
7. **Os originais devem ser remetidos à AFP juntamente com o relatório do jogo.**
8. **Os duplicados e os triplicados devem ser entregues ao Delegado de cada clube, conforme mencionado nos mesmos, depois de o árbitro fazer menção dos números dos jogadores expulsos ou considerados como tal, dos expulsos por acumulação de faltas leves, bem como das expulsões dos Delegados, Médicos, Massagistas, Treinadores e Tr. Adj./Prep. Físico/Sec. Técnico.**
9. Os Delegados só poderão ser substituídos pelos seguintes indivíduos, por ordem de prioridade:
 - a) Dirigente do Clube, ainda que sem credencial;
 - b) Treinador;
 - c) Secretário-Técnico;
 - d) Capitão da equipa;
 - e) Sub-Capitão da equipa.
10. **Alertamos os senhores delegados que devem conferir os números dos jogadores expulsos e Agentes Desportivos, na ficha técnica Mod.005/006 e 007.**

CONSELHO TÉCNICO

Decreto Regulamentar n.º 10/2001 de 7 de Junho

Locais para os praticantes desportivos, juizes e técnicos

Artigo 4.º

Classificação dos estádios em função da lotação

Com base nos critérios definidos no artigo 3.º, os estádios são classificados de acordo com a lotação máxima N , que lhes for fixada, nas seguintes classes:

1. Classe A: N igual ou superior a 35 000 espectadores;
2. Classe B: N igual ou superior a 15 000 e inferior a 35 000 espectadores;
3. Classe C: N igual ou superior a 5000 e inferior a 15 000 espectadores;
4. Classe D: N inferior a 5000 espectadores.

Artigo 15.º

Vestiários e balneários, para praticantes desportivos

1 - Os estádios deverão estar dotados de vestiários/balneários, para ambos os sexos, destinados aos praticantes desportivos, em número não inferior a duas unidades para os recintos da classe D e a quatro unidades nas restantes classes, sendo recomendável nos estádios das classes A e B que integrem pistas de atletismo a previsão de um mínimo de seis unidades de vestiário/balneário, duas das quais deverão reunir condições para utilização por pessoas com deficiência nos termos da legislação aplicável.

2 - Cada vestiário deverá estar dimensionado para servir em simultâneo cerca de 20 praticantes desportivos, na base de 1 m^2 a 2 m^2 por utente, com o mínimo de 25 m^2 por unidade, excluindo a área de balneário, e estar equipado com bancos e cabides de roupa individuais e dispor de espaço para uma mesa de massagens.

3 - Sem prejuízo do disposto na legislação aplicável, quando se trate de espaços para receber pessoas com deficiência, cada vestiário deve dispor de espaço contíguo destinado a balneário e instalações sanitárias, com as seguintes condições:

- a) Mínimo de oito postos de duches, dos quais pelo menos metade preferencialmente instalada em compartimentos individuais nos estádios das classes A e B, servidos com rede de água fria e quente, com capacidade para disponibilizar um mínimo de 40 L por banho, à temperatura de 38°C a 40°C ;
- b) Instalações sanitárias com o mínimo de dois lavatórios, duas cabinas com retretes e dois urinóis.

4 - Nos estádios das classes A, B e C é recomendável prever-se em, pelo menos, dois vestiários/balneários a instalação de um tanque de imersão, com assentos para cerca de oito praticantes desportivos em simultâneo, com as dimensões mínimas de $2,4\text{ m} \times 2\text{ m}$ e dispor eventualmente de um sistema integrado de hidromassagem, podendo este equipamento integrar-se com outros serviços e instalações de hidroterapia, designadamente saunas, banhos turcos ou duche escocês, acoplando áreas para repouso e relaxamento.

Artigo 16.º

Vestiários e balneários para árbitros e juízes

1 - Os estádios deverão estar dotados de, pelo menos, um vestiário/balneário para cada sexo, destinado aos árbitros e juízes, dispondo, por unidade, de 10 m² de área de vestir, além de um balneário integrado ou contíguo a cada vestiário, constituído por:

- a) Dois postos de duche em cabinas individuais, equipados com rede de água fria e quente com capacidade para disponibilizar um mínimo de 40 L por banho, de 38º C a 40º C;
- b) Um lavatório e uma cabina sanitária com retrete.

2 - Os vestiários/balneários dos árbitros e juízes devem ser individualmente dimensionados para possibilitar a instalação do seguinte mobiliário e equipamento:

- a) Uma mesa de secretária, duas cadeiras e quatro cacifos individuais;
- b) Bancos para quatro pessoas e oito cabides individuais de roupa.

Artigo 17.º

Disposições gerais, para os vestiários, balneários e instalações sanitárias

1 - Os acessos dos praticantes desportivos e dos árbitros ao terreno desportivo, a partir dos respectivos balneários, em especial nos estádios vocacionados para a realização de competições de futebol, devem ser estabelecidos em túnel subterrâneo ou através de vão de saída protegido por manga fixa ou telescópica composta por estrutura resistente a impactes, desembocando junto aos limites do terreno desportivo.

2 - Os locais destinados aos serviços de vestiário/balneário para praticantes desportivos e árbitros, bem como as instalações sanitárias em geral previstas para apoio ao público, devem ser concebidos e realizados de forma que respeitem exigências de funcionalidade, de qualidade sanitária e de segurança, facilitem as condições de utilização e de conservação e satisfaçam nomeadamente os seguintes requisitos:

- a) Implantação preferencial em locais arejados que disponham de janelas com abertura controlada, ou sejam equipados com sistemas de ventilação e tratamento do ar que garanta as seguintes condições ambientais:

Renovação do ar: 5 L por segundo por utente;
Temperatura do ar: 18º C a 24º C;
Humidade relativa do ar: 60% a 80%;

- b) Ausência de elementos e apetrechos com saliências ou arestas vivas e interdição da utilização de materiais porosos ou susceptíveis de se constituírem como substrato para o desenvolvimento de microrganismos patogénicos, designadamente o uso de estrados de madeira, tapetes ou alcatifas;
- c) Instalação de pavimentos construídos com materiais impermeáveis, antiderrapantes, resistentes ao desgaste e às acções dos desinfectantes comuns e de fácil limpeza, devendo, além disso, estar dotados de dispositivos de drenagem que evitem a formação de zonas encharcadas e facilitem a evacuação das águas de lavagens;

d) Instalação de paredes e divisórias, evitando arestas côncavas, com revestimentos até uma altura de pelo menos 2 m, com materiais impermeáveis, resistentes aos desinfetantes e detergentes correntes;

e) Adopção de disposições especiais na escolha, localização e protecção de aparelhos e acessórios, nomeadamente tomadas e cabos eléctricos, torneiras, tubagens de águas quentes e aparelhos de aquecimento, de modo que não se constituam como fontes de risco para a segurança dos utentes e do pessoal encarregado da manutenção.

3 - Os vestiários dos praticantes desportivos e dos árbitros serão equipados com cabides fixos e disporão de assentos dimensionados na relação de 0,4 m lineares de banco por cada utente, considerando a capacidade dos respectivos locais, devendo, preferencialmente, dispor de armários/cacifos individuais com fechadura.

4 - Os postos de duche previstos nos balneários, e sem prejuízo dos requisitos exigidos quando destinados a pessoas com deficiência, devem dispor de um espaço de banho, com escoamento de nível sem rebordo e com o mínimo de 0,8 m x 0,8 m, acrescido de uma área de passagem e secagem contígua, num total de cerca de 1,5 m² por cada posto de duche individual ou colectivo.

PROTESTOS DE JOGOS - FUTEBOL DE ONZE/SETE/FUTSAL VER REGULAMENTO DISCIPLINAR “ANEXOS”
--

Dos protestos dos jogos e seus recursos

Artigo 105º. - Só são admitidos protestos sobre a validade dos jogos com os fundamentos seguintes:

- a) - Qualificação de jogadores
- b) - Irregulares condições dos campos de jogos.
- c) - Erros de arbitragem

§ 2º. - Os protestos sobre as condições do terreno só poderão ser considerados se forem feitos perante o árbitro, antes do começo do encontro, pelo delegado do clube ao jogo, salvo se incidirem sobre factos ocorridos durante a marcha do encontro pois, nesta hipótese, deverá o delegado ao jogo, na primeira interrupção do encontro, prevenir o árbitro de que, no final da partida, fará o seu protesto.

§ 3º. - Não são de admitir os protestos quanto ao estado do terreno do jogo propriamente dito, se o árbitro o considerar em boas condições para se jogar.

§ 4º. - Os protestos com fundamento em erros de arbitragem só poderão ter lugar sobre questões que impliquem errada aplicação das regras do jogo e nunca sobre questões de facto, que são sem apelo, e só serão considerados se forem manifestados ao árbitro pelo delegado do clube ao jogo, após o encontro.

Os protestos de jogos para poderem ser apreciados têm de constar no boletim do encontro respeitante ao jogo em causa. A intenção de protestar o jogo tem de ser assinada pelo delegado ao jogo no boletim do encontro que para o efeito deve ser facultado pelo árbitro da partida.

Respeitantes às alegações os protestos dos jogos são dirigidos ao Presidente do Conselho Técnico da AFP, devidamente assinados por legal representante do Clube e autenticadas por carimbo ou selo branco, encerrado em sobrescrito lacrado.

Devem dar entrada na Secretária da AFP, **até ao quinto dia** posterior ao do jogo protestado, acompanhadas da competente caução, cujo recebimento será averbado no respectivo processo, contendo a indicação do jogo a que o mesmo se refere e a palavra “**PROTESTO**”.

§ ÚNICO – O prazo a que alude o presente artigo é contínuo, e o seu termo será transferido para o primeiro dia útil seguinte, quando este terminar em Sábado, Domingo ou feriado, ou ainda, em dias em que haja tolerância de ponto, ou em que os Serviços da AFP estejam encerrados, nos termos do art. 144º do C.P.C.).

As cauções a aplicar de acordo com o artigo 23º do Regimento do C.T. são as seguintes:

Divisão	Euros
Divisão Honra	200
I Divisão Distrital	125
II Divisão Distrital	90
Amadores	60
Futsal /Masc /Fem /Sénior	40
Feminino	40
Restantes Categorias	25

VISTORIAS ÀS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

Têm vindo a ser suportados por este Organismo os encargos resultantes de vitorias a instalações desportivas, pelo que a partir de agora foi deliberado que os clubes peticionários suportem as despesas de deslocação dos membros do Conselho Técnico de acordo com a tabela seguinte:

0	a	50 km	€ 60
51	a	70 Km	€ 70
71	a	100 Km	€ 90
101	a	120 Km	€ 95
121	a	150 Km	€ 120

HOMOLOGAÇÃO DAS BALIZAS DE FUTEBOL (ONZE/SETE) E FUTSAL

É obrigatório apresentar no dia da vistoria aos elementos do Conselho Técnico o Certificado de homologação das balizas, nos termos da Lei 100/2003 de 23 de Maio, portaria 369/04 de 12 de Abril e portaria 1049/04 de 19 de Agosto.

FIXAÇÃO DE BALIZAS DURANTE OS JOGOS DE FUTSAL

Por sugestão do Conselho Técnico da AFP comunicada em 13.03.2001, deliberou este Executivo após auscultar agentes desportivos entendidos no assunto, **OBRIGAR** que as balizas dos jogos de Futsal, estejam presas por cabos ou fixas ao solo.

COLOCAÇÃO DOS BANCOS – FUTEBOL DE ONZE, SETE E FUTSAL

Os bancos destinados ao Delegado ao jogo, Treinador, Médico, Enfermeiro/Massagista e Jogadores suplentes dos dois Clubes devem ser colocados ao longo da linha lateral, ambos à mesma distância da linha de meio campo, no limite máximo de 16 (dezasseis) metros quando se trate de Futebol de Onze e no limite máximo de 10 (dez) metros quando se trate de Futsal.

No Futebol de Onze o banco destinado aos elementos do Clube visitante deve ser colocado, sempre que possível, no lado oposto àquele onde estejam concentrados os sócios do Clube visitado.

De acordo com as Leis do Jogo (Área Técnica) a distância dos bancos à linha lateral, não pode ser inferior a 1 (um) metro ou 50 (cinquenta) cm, consoante se trate de Futebol de Onze ou Futsal, respectivamente.

Os bancos devem ser iguais, protegidos por materiais resistentes não perfuráveis nem estilhaçáveis, e permitir a acomodação, em condições de conforto, de 12 pessoas.

Nos jogos dos Campeonatos Nacionais de Futebol de Onze, o Clube visitado deve ter sempre presente duas macas e respectivos maqueiros, colocando uma em cada lado da linha lateral, no prolongamento da linha de meio campo.

Apenas podem ser autorizados a permanecerem entre as linhas de marcação do rectângulo de jogo e respectiva vedação, as seguintes pessoas, num total máximo de 12 (doze) para o Futebol de Onze e Futsal e num total máximo de 10 no Futebol de Sete:

- 2 Delegados;
- Treinador;
- Médico;
- Enfermeiro/ Massagista;
- Suplentes – o máximo de sete (7) no Futebol Onze e Futsal e no Futebol Sete cinco (5)

Um dos Delegados ao jogo pode ser substituído no “Banco” pelo Treinador – Adjunto, pelo Preparador Físico ou Secretário Técnico.

Com excepção dos jogadores suplentes, os restantes elementos do “Banco”, devem possuir as respectivas braçadeiras de identificação.

Os jogadores substituídos podem sentar-se no “Banco”

CONSELHO DE DISCIPLINA

RECURSO DE REVISÃO

É apresentado ao Conselho de Disciplina nos termos do art. 180º do Regulamento Disciplinar mediante o pagamento de uma taxa de imposto de justiça constante do Regimento do Conselho Disciplina, como segue enunciada.

FUTEBOL DE ONZE

	1ª DIVISÃO			2ª DIVISÃO		3ª DIVISÃO		Escalões Jovens
	Nacional	Honra	1ª Dist.	Nacional	Distrital	Nacional	Distrital	
CLUBES	150 €	50 €	40 €	75 €	30 €	50 €	15 €	7,5 €
JOGADORES	100 €	25 €	20 €	50 €	15 €	25 €	10 €	5 €
DELEGADOS	100 €	25 €	20 €	50 €	15 €	25 €	10 €	5 €
DIRIGENTES	100 €	25 €	20 €	50 €	15 €	25 €	10 €	5 €
TREINADORES	100 €	25 €	20 €	50 €	15 €	25 €	10 €	5 €
MÉDICOS	100 €	25 €	20 €	50 €	15 €	25 €	10 €	5 €
EMPREGADOS	100 €	25 €	20 €	50 €	15 €	25 €	10 €	5 €
OUTROS	100 €	25 €	20 €	50 €	15 €	25 €	10 €	5 €

FUTSAL

	1ª DIVISÃO			2ª DIVISÃO		3ª DIVISÃO		VET	FEM	ESCALÕES JOVENS
	Nac.	Honra	1ª Dist.	Nac.	Dist.	Nac.	Dist.			
CLUBES	50 €	20 €	20 €	37.5 €	10 €	25 €	10 €	5 €	5 €	2.5 €
JOGADORES	25 €	10 €	10 €	12.5 €	7.5 €	7.5 €	7.5 €	5 €	5 €	2.5 €
DELEGADOS	25 €	10 €	10 €	12.5 €	7.5 €	7.5 €	7.5 €	5 €	5 €	2.5 €
DIRIGENTES	25 €	10 €	10 €	12.5 €	7.5 €	7.5 €	7.5 €	5 €	5 €	2.5 €
TREINADORES	25 €	10 €	10 €	12.5 €	7.5 €	7.5 €	7.5 €	5 €	5 €	2.5 €
MÉDICOS	25 €	10 €	10 €	12.5 €	7.5 €	7.5 €	7.5 €	5 €	5 €	2.5 €
EMPREGADOS	25 €	10 €	10 €	12.5 €	7.5 €	7.5 €	7.5 €	5 €	5 €	2.5 €
OUTROS	25 €	10 €	10 €	12.5 €	7.5 €	7.5 €	7.5 €	5 €	5 €	2.5 €

CONSELHO DE JUSTIÇA

RECURSO

São apresentados em última instância, dentro dos prazos fixados pelo Regimento do Conselho de Justiça.

Os recursos são interpostos das deliberações da Direcção da AFP e dos Conselhos: Disciplina, Técnico e Arbitragem (art. 43º do Estatuto da A.F.P.).

Todos os processos estão sujeitos a custas que compreendem:

A taxa de Justiça constante da tabela anexa a este Regimento.

Todas as despesas com expediente e Secretaria inerentes ao processo.

Quando no mesmo recurso forem recorrentes Clube + Atleta + e ou Agente Desportivo, devem todos assinar o referido recurso ou apresentar cada um o seu individualmente.

TABELA DE TAXA DE JUSTIÇA RECURSOS PARA O CONSELHO DE JUSTIÇA

Divisão	Euros
Divisão Honra	250
I Divisão Distrital	150
II Divisão Distrital	100
Amadores	80
Futsal / Masc / Fem / Sénior	50
Feminino	50
Restantes Categorias	30

2º CAPITULO

SERVIÇOS FINANCEIROS

SUBSIDIO PELA UTILIZAÇÃO DE CAMPOS

Pela utilização de campos atribui a AFP os seguintes valores aos proprietários dos campos que cedem as suas instalações para a realização de jogos nas categorias que passamos a mencionar:

CAMPEONATOS DISTRITAIS SENIORES	110,00 €*
CAMPEONATO DISTRITAL DE AMADORES	27,00 €
CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "A"	17,00 €
CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "B"	17,00 €
CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "C"	16,00 €
CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "D"	14,00 €
CAMPEONATO DISTRITAL DE BENJAMINS	14,00 €

(*) Só em caso de interdição de campo.

Todavia, estes valores só serão pagos aos proprietários do campo, desde que o utilizador tenha sido **SÓCIO ORDINÁRIO/EXTRAORDINÁRIO** na qualidade de visitado.

Porém, quando se tratar de **SÓCIO ORDINÁRIO**, será este clube a pagar o valor respectivo, embora através da AFP que debitará o filiado utilizador das instalações.

QUOTA DE FILIAÇÃO DE 2011/2012

Nos termos da alínea a,b) do art. 34 do Estatuto, foram fixadas as seguintes quotas de filiação:

NACIONAL	
I Liga	2.100,00 €
II Liga	1.310,00 €
2ª Nacional	920,00 €
3ª Nacional	810,00 €

DISTRITAL	
1ª Divisão Honra	485,00 €
1ª Divisão	395,00 €
2ª Divisão	285,00 €
Amadores Honra	230,00 €
Amadores "A"	230,00 €
Camadas Jovens	260,00 €
Futebol Feminino	250,00 €
Veteranos	200,00 €

NOS TERMOS DO REGULAMENTO GERAL ESTES VALORES DEVEM SER LIQUIDADOS NA TESOURARIA DE 01 A 20 DE JULHO DE CADA ANO.

QUOTA DE ORGANIZAÇÃO DE JOGOS

Deliberou a Direcção da AFP nos termos da alínea aa) do art. 34 do Estatuto, fixar os seguintes valores:

Campeonato Distrital da Divisão de Honra	270 €
Campeonato Distrital da 1ª Divisão	190 €
Campeonato Distrital da 2ª Divisão	140 €

NOTA: Estes valores devem ser pagos até ao 4º dia útil seguinte ao jogo. Dispõem ainda de mais **5 dias úteis** mas crescidos de **50%**.

QUOTA DE ARBITRAGEM / ADMINISTRATIVA

Campeonato Distrital de Amadores Honra	72,50 €
Campeonato Distrital de Amadores "A"	45 €
Campeonato Distrital de Amadores "B"	30 €

NOTA: Estes valores devem ser pagos até ao 4º dia útil seguinte ao jogo. Dispõem ainda de mais **5 dias úteis** mas crescidos de **50%**.

EMISSÃO DE BILHETES PELOS CLUBES

Os clubes dos Campeonatos Distritais seniores, devem entregar na AFP, um bilhete tipo que vão utilizar nos jogos durante a época, do qual deve constar:

- Emblema do Clube (no lado direito) e da AFP (no lado esquerdo)
- Nome da Prova
- Numeração
- Preço
- Iva

POLICIAMENTO

INDEMNIZAÇÃO POR INTERDIÇÃO PREVENTIVA

Em cumprimento do n.º 2 do art.º 7º do decreto-lei 38/98 de 04 de Agosto, é fixado o seguinte:

1. Quando se verificarem interdições nos termos da lei vigente, o clube com o campo interdito pagará ao seu adversário o excesso de quilómetros percorridos à razão de €0.40 cada.
2. Para deslocações superiores a 100km (ida e volta) o clube com o campo interdito terá de pagar ao seu adversário uma diária de €20 /pessoa, no total de 21.
3. Para as deslocações que variam entre os 50 a 100 km (ida e volta), o clube com o campo interdito pagará ao seu adversário 50 % de uma diária de €20 /pessoa, no máximo de 21.
4. Pagará ainda ao proprietário do campo a quantia de €110 a título de despesas administrativas.

REEMBOLSO DAS VERBAS DO POLICIAMENTO

CUIDADOS A OBSERVAR NO PREENCHIMENTO DO RECIBO

Em virtude de haver grande número de filiados que não preenche correctamente o recibo, lembramos as directrizes a observar, sob pena de virem a ser devolvidos com os incómodos que esta medida acarreta.

Face ao exposto devem:

- 1 Indicar obrigatoriamente o nº do jogo;
- 2 Enviar todos os recibos (amarelos) para a AFP até 15 dias depois do jogo se ter realizado (no máximo), sob pena de ultrapassar o prazo de entrega na AFP e não poderem ser reembolsados;
- 3 Confirmar que nos recibos (amarelos) constam os 2 (dois) carimbos da PSP/GNR (quadro III e quadro IV), bem como as assinaturas do (s) elementos (s) da PSP/GNR;
- 4 Todos os dados constantes do recibo (amarelo) devem estar bem legíveis;
- 5 Também devem constar o carimbo do clube e a assinatura do requisitante (quadro II).

3º CAPÍTULO

PLANEAMENTO DE PROVAS

FUTEBOL ONZE E SETE

CAMPOS INTERDITOS

Transitam para a época 2011/2012 as seguintes interdições:

Clube	Jogos de Interdição	Categoria
Ass. Desp. Cult. Rec. Guilhabreu	1	Sénior
Ass. Rec. Cult. S. Lourenço Douro	1	Juniores "B"
Clube Futebol "Os Ribeirenses"	2	Sénior
Clube Futebol Valadares	1	Sénior
Ermesinde Sport Clube	1	Sénior
Futebol Clube Foz	1	Sénior
Futebol Clube Marco	2	Juniores "A"
Vila Futebol Clube	1	Sénior

Nota: Dado que ainda existem alguns processos disciplinares em curso, poderão eventualmente surgir outras interdições, que a seu tempo serão divulgadas.

REQUISIÇÃO DE POLICIAMENTO

A requisição do policiamento (PSP ou GNR) é feita através da entrega na respectiva corporação de um impresso elaborado em triplicado, fornecido nos respectivos postos.

A requisição é da responsabilidade do clube proprietário ou arrendatário do campo.

Compete ao **CLUBE PROPRIETÁRIO** do campo a organização dos jogos "**VISTOS E POLICIAMENTO**", sempre que o mesmo jogue na situação de visitado.

Quando se verificar a realização de um jogo no mesmo campo do Campeonato Distrital de Amadores e outro das camadas jovens **CADA CLUBE TRATA DA SUA ORGANIZAÇÃO**.

Requisição de Policiamento em caso de **CAMPO INTERDITO**, o clube é impedido de utilizar o seu recinto, fica obrigado à requisição do policiamento para o campo onde vai cumprir a sua interdição.

CAMADAS JOVENS

Quando se verificar a realização de dois jogos das camadas jovens no mesmo campo, compete ao proprietário ou arrendatário do recinto a responsabilidade de requisitar o policiamento para os dois jogos, independentemente de jogar em 1º ou 2º lugar.

CLUBES AMADORES SENIORES

Foi deliberado que a partir da época 2004/2005 inclusive, cada clube trata de requisitar e pagar o seu policiamento, jogue em 1º ou 2º lugar no mesmo recinto desportivo.

No que concerne ao policiamento para os jogos cujos recintos foram interditados na **QUINTA-FEIRA ANTECEDENTE AO JOGO** não são exigidos os **DEZ DIAS** de antecedência para a requisição

da força da ordem se ela for GNR, face ao disposto no ofício n.º 3860/P de 12.06.89 dimanado do Comando Geral.

CALENDÁRIO DE JOGOS “ALTERAÇÕES E ANTECIPAÇÕES”

As alterações e antecipações a jogos que tenham de solicitar, só serão aceites desde que as mesmas dêem entrada na Secretaria-Geral até às 18 horas de quinta-feira, isto é:

16º dia em relação aos jogos de domingo
15º dia em relação aos jogos de sábado

Só deste modo é possível fazer chegar atempadamente a circular de alterações a todos os filiados, a fim de, no prazo estabelecido poderem **REQUISITAR O POLICIAMENTO** para os jogos com **(DEZ DIAS DE ANTECEDÊNCIA MÍNIMA)**.

Devem, no entanto, observar o seguinte:

O clube peticionário deverá **SEMPRE** indicar a data e a hora acordada e fazer prova do acordo do adversário.

Os pedidos deverão ser apresentados por ofício, e.mail ou telefax. Todavia, no que concerne aos **TELEFAXES E E.MAIL**, deverão ser remetidos em **PAPEL TIMBRADO DO CLUBE** e assinados com **LETRA LEGÍVEL**.

Não serão nunca considerados os pedidos de antecipação de jogos solicitados, **SEMPRE QUE** os Campeonatos se encontrem nas **duas (2) últimas jornadas** (Provas Oficiais Ordinárias de Seniores e ou outras que reputemos de interesse para a defesa e imagem do futebol).

Os pedidos de antecipação ou adiamento de jogos para fora do período semanal, devem ser solicitados com a antecedência mínima de **VINTE (20) DIAS** da data do calendário.

§ Único – Em casos excepcionais, poderão ainda a exemplo da época transacta solicitar alterações devidamente fundamentadas com pelo **menos OITO DIAS DE ANTECEDÊNCIA** e mediante o pagamento de **€ 40,00€**, por cada jogo alterado, pagos no acto do pedido sem o qual o mesmo não será deferido.

HORÁRIO DOS JOGOS

As horas de todos os jogos de seniores são as seguintes:

17H00 - De 1 de Julho de 2011 até 24 de Setembro de 2011, inclusive.
15H00 - De 26 de Setembro de 2011 até 31 de Março de 2012, inclusive.
16H00 - De 01 de Abril de 2012 até 12 de Maio de 2012, inclusive.
17H00 - De 13 de Maio de 2012 até 30 de Junho de 2012, inclusive.

§ ÚNICO – No entanto, caso haja jogos marcados para os dias úteis, os mesmos terão início às 18H30 ou 21H00, caso os recintos desportivos tenham iluminação aprovada para jogos oficiais.
Porém, podem os clubes chegar a outro entendimento do qual nos devem dar conhecimento atempado.

Os encontros das categorias mais jovens, **JUNIORES “A” – II Divisão, “B” e “C”** desde que o clube considerado visitado tenha mais do que um encontro no seu campo, serão marcados da seguinte forma:

1º Lugar	Juniores "A"
2º Lugar	Juniores "B"
3º Lugar	Juniores "C"

NO CASO DE HAVER JOGOS ACOPLADOS DE JUNIORES "A" OU "B" O HORÁRIO DE MARCAÇÃO SERÁ O SEGUINTE:

1.º Jogo	09H00
2.º Jogo	11H00

QUANDO SE REALIZE UM SÓ JOGO, O HORÁRIO É O SEGUINTE:

Juniores "E"- Benjamins -	09H30
Juniores "A", "B" ou "C"	10H00

No caso de duas ou mais categorias de um clube a jogar na qualidade de visitadas, será transferido para o sábado imediatamente anterior, o jogo da categoria superior, com as horas fixadas para a categoria de seniores, em função dos horários acima estabelecidos.

ÚLTIMAS 2 JORNADAS DE CADA CAMPEONATO DISTRITAL DE SÉNIOR / JÚNIOR / JUVENIL / INICIADO /INFANTIL/BENJAMIM

Os jogos das **duas (2) últimas jornadas** dos campeonatos supra citados devem ser realizados todos no mesmo dia e à mesma hora, alterando se for caso disso a ordem dos jogos por categorias supracitadas.

SEGURO DE ARBITRAGEM EM JOGOS PARTICULARES

Para a realização de jogos particulares, os clubes petionários, na altura de apresentarem os "**VISTOS DE ORGANIZAÇÃO**", terão de pagar naquele acto o seguro de arbitragem:

- Seniores..... € **60.00 por jogo**
- Jovens..... € **27.00 por jogo**
- Torneio Jovem..... € **30.00 por cada equipa participante**

CONDIÇÕES DE HIGIENE DOS BALNEÁRIOS

Os balneários devem apresentar-se em perfeitas condições de higiene e segurança, abastecidos de água quente e fria, providos de cabides, bancos e se possível um armário. São estas, algumas das exigências previstas na Lei respeitante às instalações desportivas.

MATERIAIS PERMITIDOS NA MARCAÇÃO DOS CAMPOS

Embora o normal e mais recomendável seja a utilização da **CAL LIQUIDA**, admite-se que, desde que a natureza do terreno o aconselhe, as marcações se façam a negro ou a vermelho, **COM PÓ DE CARVÃO OU PÓ DE TIJOLO**.

Não repugna mesmo a utilização de qualquer outra matéria, mas o que há que ter em atenção é que, seja qual for, o material empregado não pode, em caso algum constituir perigo para os jogadores.

MATERIAIS PROIBIDOS NA MARCAÇÃO DE CAMPOS

É PROIBIDA: - A utilização de **SERRADURA DE MADEIRA**, que facilmente se eleva do solo, e a **CAL VIVA** (não queimada) que, **EM CONTACTO COM A ÁGUA OU SUOR**, pode provocar **QUEIMADURAS GRAVES NOS ATLETAS**.

USO DE ÓCULOS EM JOGOS OFICIAIS

Os jogadores que usem óculos, poderão tomar parte em competições desportivas, desde que os óculos sejam de plástico, armação em nylon, sem charneiras metálicas e equipadas com lentes de plástico.

ENTRADA GRATUITA NOS CAMPOS DE FUTEBOL

Os jogadores têm acesso gratuito aos jogos das provas que os seus clubes se encontrem a disputar dentro da área de jurisdição da AFP.

Os jogadores das equipas de **PETIZES A JUNIORES INCLUSIVE**, da classe **AMADOR**, têm livre entrada nos campos da sua Associação para os lugares da **“GERAL”**.

A entrada será facultada mediante a apresentação do cartão de atleta.

ENTRADA NOS RECINTOS DOS CLUBES PARTICIPANTES NAS COMPETIÇÕES PROFISSIONAIS

1. Compete à FPF em parceria com a LPFP a emissão de cartões de identificação dos agentes desportivos.
2. A FPF e a LPFP comprometem-se a encontrar um procedimento uniforme, que dê direito a acesso a todos os recintos desportivos nos moldes a definir por regulamento, por categoria e por jogos, e que estabeleça as respectivas regras de natureza protocolar.

FALTA DE ÁRBITROS OFICIAIS AOS JOGOS PRAZO PARA ENVIO DE RELATÓRIOS E FICHAS TÉCNICAS

Rogamos a todos os clubes filiados que não havendo árbitros oficiais para dirigir os jogos, compete ao clube considerado como visitado a incumbência de remeter à AFP, no prazo de 2 (dois) dias a seguir ao jogo, o Boletim do encontro e as Fichas Técnicas (1 de cada Clube).

Não procedendo desta forma pode o Clube infractor vir a ser punido com base no Regulamento de Disciplina.

FUTSAL

PAVILHÕES INTERDITOS

Transitam para a época 2011/2012 as interdições seguintes:

Clube	Jogos de Interdição	Categoria
G.D. Stº António Grijó	1	Junior "A"
Iniciação Desp. S. Roque	1	Junior "A"
Ass. Moradores Lomba	1	Junior "A"
Spg. C. S. Gens	3	Sénior

Nota: Dado que ainda existem alguns processos disciplinares em curso, poderão eventualmente surgir outras interdições, que a seu tempo serão divulgadas.

REQUISIÇÃO DE POLICIAMENTO

A requisição do policiamento (PSP ou GNR) é feita através da entrega na respectiva corporação de um impresso elaborado em triplicado, fornecido nos respectivos postos.

A requisição é da responsabilidade do clube, sempre que jogue na qualidade de visitado.

No que concerne ao policiamento para os jogos cujos recintos foram interditados na **QUINTA-FEIRA ANTECEDENTE AO JOGO**, não são exigidos os **DEZ DIAS** de antecedência para a requisição da força da ordem se ela for GNR, face ao disposto no ofício n.º 3860/P de 12.06.89 dimanado do Comando Geral.

O policiamento em jogos de Seniores Distritais é obrigatório, sendo pago:

- PSP; no acto de requisitar a força;
- GNR; no dia do jogo, no próprio recinto:

O recibo do serviço prestado deve ter o carimbo do Posto que prestou o serviço, sendo remetido até **oito dias** posteriores ao jogo, acompanhado de um ofício a cear, à Tesouraria da AFP, que por sua vez o encaminha para a FPF e esta para o MAI – Ministério da Administração Interna que dentro das disponibilidades financeiras reembolsará os clubes com uma percentagem, após o pagamento do policiamento dos jogos de jovens.

CALENDÁRIO DE JOGOS “ALTERAÇÕES E ANTECIPAÇÕES”

As alterações e antecipações a jogos que tenham de solicitar, só serão aceites desde que as mesmas dêem entrada na Secretaria – Geral até às 18 horas de quinta-feira, isto é:

- **16.º Dia em relação aos jogos de Domingo**
- **15.º Dia em relação aos jogos de Sábado**

Só deste modo é possível fazer chegar atempadamente a circular de alterações aos filiados, a fim de, no prazo estabelecido poderem **REQUISITAR O POLICIAMENTO**, para os jogos com (**DEZ DIAS DE ANTECEDÊNCIA MÍNIMA**).

Devem, no entanto, observar o seguinte:

O Clube peticionário deverá **SEMPRE** indicar a data e a hora acordada e fazer prova do acordo do adversário, salvo nos jogos organizados pela AFP.

Os pedidos deverão ser apresentados por ofício, e.mail ou fax. Todavia, no que concerne aos **FAXES ou E.MAIL**, deverão ser remetidos em **PAPEL TIMBRADO DO CLUBE** e assinados com **LETRA LEGÍVEL**.

Não serão nunca considerados os pedidos de antecipação de jogos solicitados, **SEMPRE QUE** os Campeonatos se encontrem nas **duas (2) últimas jornadas** (Provas Oficiais Ordinárias de Seniores e ou outras que reputemos de interesse para a defesa e imagem do Futsal).

Os pedidos de antecipação ou adiamento de jogos para fora do período semanal, devem ser solicitados com a antecedência mínima de **VINTE (20) DIAS** da data do calendário.

§ Único – Em casos excepcionais, poderão ainda a exemplo da época transacta solicitar alterações devidamente fundamentadas com pelo menos **OITO DIAS DE ANTECEDÊNCIA** e mediante o pagamento de **€ 40,00€** pagos no acto do pedido sem o qual o mesmo não será deferido.

HORÁRIO DOS JOGOS

Os jogos serão disputados normalmente às **Sextas-Feiras, Sábados e Domingos** dentro dos seguintes horários, **EXCEPTO AS ÚLTIMAS DUAS (2) JORNADAS:**

SENIORES – DIVISÃO DE HONRA

Sextas – Feiras	Entre as 21h00 e as 21h30
Sábados	Entre as 15h00 e as 21h30
Domingos e Feriados	Entre as 15h00 e as 21h30

SENIORES E VETERANOS MASCULINO

Sextas – Feiras	Entre as 21h00 e as 23h00
Sábados	Entre as 15h00 e as 23h00
Domingos e Feriados	Entre as 15h00 e as 21h00

SENIORES FEMININO

Sextas – Feiras	Entre as 21h00 e as 22h00
Sábados	Entre as 15h00 e as 22h00
Domingos e Feriados	Entre as 15h00 e as 21h00

JUNIORES “A” FEMININO

Sábados	Entre as 15h00 e as 22h00
Domingos e Feriados	Entre as 09h00 / 12h00 e das 15h00 e as 21h00

JUNIORES “A” MASCULINO

Sextas – Feiras	Entre as 21h00 e as 22h00
Sábados	Entre as 15h00 e as 22h00
Domingos e Feriados	Entre as 09h00 / 12h00 e das 15h00 e as 21h00

JUNIORES “B” MASCULINO

Sábados	Entre as 15h00 e as 21h00
Domingos e Feriados	Entre as 09h00 / 12h00 e das 15h00 e as 20h00

JUNIORES “C”, JUNIORES “D”, BENJAMINS E TRAQUINAS

Sábados	Entre as 15h00 e as 19h00
Domingos e Feriados	Entre as 09h00 / 12h00 e das 15h00 e as 19h00

Os jogos adiados, novas datas ou repetições, a realizar no período semanal de 2ª a 5ª Feira, serão marcados nos horários abaixo expostos:

CAMPEONATOS	HORÁRIOS
Seniores Masculino / Feminino	Entre as 20H30 e as 22H00
Juniores “A” Masculino / Feminino	Entre as 20H30 e as 21H30
Juniores “B”/Juvenis	Entre as 20H00 e as 21H00
Juniores “C”/Iniciados	Entre as 20H00 e as 21H00
Juniores “D”/Infantis	Entre as 20H00 e as 21H00
Benjamins	Entre as 20H00 e as 21H00

HORÁRIO PARA AS DUAS (2) ÚLTIMAS JORNADAS

SÁBADO

CAMPEONATOS	HORÁRIOS
1.ª Divisão de Honra	21h15
1.ª Divisão	20h00
2.ª Divisão	19h00
3.ª Divisão	22h00
4.ª Divisão (Veteranos)	23h00
Feminino – 1.ª	21h00
Feminino – 2.ª Divisão	18h00
Juniores “A” Feminino	17h00
Juniores “A” – 1.ª Divisão	16h00
Juniores “A” – 2.ª Divisão	15h00

DOMINGO

CAMPEONATOS	HORÁRIOS
Juniores “B” - 1.ª e 2.ª Divisão	12h00
Juniores “C” - 1.ª e 2.ª Divisão	09h00
Juniores “D”	10h00
Benjamins e Traquinas	11h00

NOTA IMPORTANTE: Pode a AFP, aferir situações em casos pontuais, marcando jogos em dias e horas diferentes (aos Sábados de manhã entre as 09h30 e as 11h30), desde que, os dois clubes intervenientes manifestem o seu acordo por escrito, **EXCEPTO NAS ÚLTIMAS DUAS (2) JORNADAS**. As provas que têm mais de uma série, nas 2 (duas) últimas jornadas poderão ter horário alternativo à(s) outra(s) série(s), sendo o mesmo comunicado no dia do sorteio.

BOLA OFICIAL PARA OS JOGOS

A exemplo do que vem sendo praticado informamos todos os filiados que a AFP continuará a dispensar aos seus filiados a bola oficial do jogo da marca Mikasa em condições excepcionais.

PARA OS ESCALÕES SENIORES MASC/FEM. JUNIORES “A”, JUNIORES “B” E JUNIORES “C”

- A bola oficial é a MIKASA FSC62P-W (Distrital)
- FL 450-YGR (Nacional e Distrital)

PARA OS ESCALÕES DE JUNIORES “D”, BENJAMINS, TRAQUINAS E PETIZES

- A bola oficial é a MIKASA FSC – 55S FORMAÇÃO

QUOTA DE ARBITRAGEM EM JOGOS PARTICULARES

Para o efeito estão fixadas as seguintes quotas a observar nos jogos de carácter particular que deverão ser pagas no acto:

15,00 €- Clubes Filiados

25,00 €- Outros

TORNEIOS PARTICULARES ENTRE CLUBES DISTRITAIS OU NACIONAIS ORGANIZADOS POR CLUBES FILIADOS

O clube organizador é obrigado a pagar uma quota de 12,50 € à AFP, por cada equipa participante no Torneio. **Fica ainda obrigado** a pagar as despesas de arbitragem no local do (s) jogo (s), aos árbitros.

TORNEIOS PATROCINADOS POR ENTIDADES OU CLUBES PARTICULARES

A AFP pode colaborar na realização destes eventos, mediante o pagamento de uma quota de 25,00 € por equipa participante, acrescida, dos prémios de arbitragem.

ESTRAGOS NOS PAVILHÕES

Aconselham-se todos os filiados de que após a sua entrada nas instalações do pavilhão onde vão actuar, devem proceder a uma vistoria no sentido de detectar alguns estragos que as mesmas apresentem, e se apresentarem, chamar de seguida um dos responsáveis pelas instalações para lhe dar conta, a fim de que não possam vir posteriormente a ser responsabilizados e a pagar esses prejuízos. No caso de ausência do responsável pelas instalações dar conhecimento ao Comandante da força policial e ao árbitro. Assim, poderão vir a ser testemunhas do clube em caso do clube ser acusado desses danos.

INDICAÇÃO DE PAVILHÕES - CLUBES COM ORGANIZAÇÃO PRÓPRIA

Até **dois dias úteis após o sorteio** devem os clubes com Organização própria indicar os pavilhões, dia e hora, que vão utilizar nos seus jogos. Se possível obter do proprietário do Pavilhão, caso o clube não seja o dono, documento escrito dessa cedência.

CONDIÇÕES DE HIGIENE DOS BALNEÁRIOS

Os balneários devem apresentar-se em perfeitas condições de higiene, abastecidos de água quente e fria, bem como providos de cabides, bancos e se possível um armário e mesa. São estas, algumas das exigências previstas na Lei respeitante às instalações desportivas.

ENTRADA GRATUITA NOS PAVILHÕES - JOGOS OFICIAIS E PARTICULARES

- É facultada livremente a todos os atletas das equipas de Petizes a Juniores inclusive;
- A todos os jogadores do clube cuja categoria vá actuar nesse recinto desportivo;
- A todos os portadores de cartão Livre - Trânsito, emitidos pela AFP ou FPF.

FALTA DE ÁRBITROS OFICIAIS AOS JOGOS PRAZO PARA ENVIO DE RELATÓRIOS E FICHAS TÉCNICAS

Rogamos a todos os clubes filiados que não havendo árbitros oficiais para dirigir os jogos, compete ao clube considerado como visitado a incumbência de remeter à AFP, no prazo de 2 (dois) dias a seguir ao jogo, o Boletim do encontro e as Fichas Técnicas (1 de cada Clube).

Não procedendo desta forma pode o Clube infractor vir a ser punido com base no Regulamento de Disciplina.

4º CAPÍTULO

SECÇÃO DE INSCRIÇÕES FUTEBOL DE ONZE / SETE / FUTSAL

INSCRIÇÃO, LICENCIAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE JOGADORES

As inscrições de jogadores de futebol de onze devem obedecer:

FORMAS DE INSCRIÇÃO:

1-

- Inscrição pela primeira vez
- Inscrição com transferência
- Revalidações

2- As inscrições referidas no número anterior são aplicáveis as regras estabelecidas no Regulamento do Estatuto, da Inscrição e Transferências de Jogadores, constante do Comunicado Oficial n.º 432 de 18.06.2008

3- As normas relativas à transferência de jogadores, estabelecidas no regulamento referido no número anterior, não são aplicáveis às categorias Benjamins, Petizes e Traquinas podendo estes jogadores ser livremente transferidos durante o período de inscrições, até ao máximo de três inscrições por época.

INSCRIÇÕES PELA PRIMEIRA VEZ PROFISSIONAIS

- Boletim de inscrição
- Guia de Inscrição branca
- (uma) foto tipo passe, atualizada (**colada na folha que a A.F.P. forneceu para acompanhar os processos de inscrição ao número de jogadores inscritos na guia**).
- Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão mais fotocópia (formato A⁴) de uma face. No caso de ser **ESTRANGEIRO**, deverá apresentar cópia do **PASSAPORTE** (formato A⁴) ou Título de Residência passado pelo S.E.F.
- Contrato de trabalho de acordo com o C.C.T., Jogadores Profissionais, mais uma fotocópia com o reconhecimento notarial (Mod. A do C.O. n.º 1 da FPF).
- Se os reconhecimentos das assinaturas dos diretores forem feitos na AFP, devem apresentar os B.I./Cartão de Cidadão originais dos outorgantes.
- Exame Base, se tratar-se de impresso de Exame Coletivo, **este deverá somente conter os atletas que a guia de inscrição inclui e não misturar atletas de várias categorias e de outras guias ou atletas a inscrever posteriormente**.
- Seguro de acidentes pessoais.
- Seguro de acidentes de trabalho.

INSCRIÇÕES PELA PRIMEIRA VEZ AMADORES

- Guia de inscrição branca
- Boletim de inscrição
- 1 (uma) foto tipo passe, atualizada (**colada na folha que a A.F.P. forneceu para acompanhar os processos de inscrição ao número de jogadores inscritos na guia**).
- Documento de identificação:

- Bilhete de Identidade mais fotocópia (formato A4) ou fotocópia autenticada do Atleta e do encarregado de educação que assina o boletim de inscrição.
ou
- Cartão de Cidadão mais fotocópia (formato A4) ou fotocópia autenticada do Atleta e do encarregado de educação que assina o boletim de inscrição e fotocópia boletim de nascimento/ cédula pessoal do atleta
- No caso de ser Tutor do atleta deverá entregar documento do tribunal autenticado a comprovar que o menor está à sua responsabilidade.
- Exame Base, se tratar-se de impresso de Exame Coletivo, este deverá somente conter os atletas que a guia de inscrição inclui e não misturar atletas de várias categorias e de outras guias, ou atletas a inscrever posteriormente.

NOTA: Pedidos de informação – 1^{as} Inscrições e Castigos

Sempre que seja necessário efetuar 1^{as} Inscrições de Jogadores, **devem os filiados solicitar por escrito o pedido de informação, devendo para o efeito indicar, o nome, data de nascimento, o número do B. I. / C.C** e fotocópia do mesmo.

No que se refere à situação disciplinar, devem, também, solicitar por escrito, indicando o nome completo, bem como o n.º de Licença Federativo, caso não procedam desta forma, **existe nos Serviços de Inscrições, para consulta, a listagem de jogadores com castigos, transitados para a época 2011/2012.**

JOGADORES ESTRANGEIROS / NATURALIDADE DIFERENTE DA PORTUGUESA

- No caso de jogadores estrangeiros ou com naturalidade diferente da portuguesa, deverá ser remetido à FPF, conjuntamente com o boletim de primeira inscrição (**só poderá atuar depois de comunicada pela FPF**) e da fotocópia do documento de identificação devidamente autenticada, um atestado passado pela junta de Freguesia a comprovar desde que data (dia/mês/ano) o atleta reside em Portugal **ininterruptamente.**
Para além dos documentos acima referidos, é necessário ter em conta que só não existe necessidade de se efetuar qualquer consulta à Federação do País de onde é oriundo o jogador no caso do mesmo residir em Portugal desde os 11 anos de idade **ininterruptamente.**
Na impossibilidade da apresentação do atestado a comprovar a residência do jogador no nosso País, **ininterruptamente,** desde os 11 anos de idade deverá o Clube solicitar uma consulta à FPF através da AFP sobre a situação do jogador, deverão ser apresentados os seguintes elementos:
 - Nome completo do jogador
 - Data de nascimento
 - Fotocópia autenticada do documento de identificação
 - Indicação da Federação estrangeira que deverá ser consultada

A resposta da Federação à qual foi efetuada a consulta, é condição essencial para a FPF poder dar continuidade ao processo de inscrição do jogador.

Após termos conhecimento da resposta da sua congénere, daremos conhecimento ao Clube da situação do jogador

1. No caso de o jogador ser conhecido terá de subscrever uma inscrição com transferência Internacional.

2. No caso de o jogador ser desconhecido, poderá o Clube subscrever uma 1ª inscrição
3. **Os pedidos de consulta às Federações estrangeiras para saber se os jogadores são ou não conhecidos nos seus registos só serão efetuados com o pagamento de 50 euros**

Nota: Os clubes que não apresentem inscrição do jogador após ter sido feita consulta à nossa congénere para saber se o mesmo é ou não conhecido nos seus registos, será devida uma importância equivalente a 5% do valor da respetiva quota de transferência de clubes estrangeiros para nacionais (transferência Internacional)

JOGADORES ESTRANGEIROS COM IDADE COMPREENDIDA ENTRE OS 12 E OS 18 ANOS

- De acordo com o que se encontra regulamentado pela FIFA, divulgado através do Comunicado Oficial n.º 158 de 19.10.2009 da Federação Portuguesa de Futebol as inscrições de jogadores são remetidas com todos os documentos obrigatórios constantes no anexo respetivo, devidamente traduzidos numa das quatro línguas oficiais da FIFA (inglês, francês, alemão e espanhol).

Os Pais do jogador passem a residir em Portugal, por razões não relacionadas com o futebol.

Neste caso deve ser apresentado pelo Clube, no ato da inscrição do jogador, os seguintes documentos:

- Autorização de residência dos Pais
- Visto de Trabalho ou Contrato de Trabalho dos Pais
- Prova da data de nascimento (certidão de nascimento) do jogador
- Prova de identidade e nacionalidade do jogador e dos Pais do jogador
- Atestado de residência em como o atleta reside com os pais em comunhão de mesa e habitação, e desde que data (dia/mês/ano) ininterruptamente.
- Declaração de matrícula passada pelo Estabelecimento Escolar.
- Deve apresentar modelo 7 que se encontra nos anexos.
- Pedido de aprovação do Primeiro Registo (pedido formal, circunstâncias, razões para o pedido e data do pedido)
- Declaração Mod. 8 em anexo

TRANSFERÊNCIA PROFISSIONAIS

Trata-se dos jogadores que se transferem para UM NOVO CLUBE, e é necessário:

- Ofício do clube a cear
- Guia de inscrição rosa
- Boletim de inscrição
- Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão ou fotocópia autenticada
- Contrato de trabalho de acordo com o C. C. T., Jogadores Profissionais, mais uma fotocópia com o reconhecimento notarial (Mod. A do C.O. n.º 1 da FPF).
- Se os reconhecimentos dos diretores forem feitos na AFP, devem apresentar os B. I. dos outorgantes.

- Exame Base, se tratar-se de impresso de Exame Coletivo, este deverá somente conter os atletas que a guia de inscrição inclui e não misturar atletas de várias categorias e de outras guias, ou atletas a inscrever posteriormente.
- 1 (uma) foto tipo passe (colada na folha que a A.F.P. forneceu para acompanhar os processos de inscrição ao número de jogadores inscritos na guia).
- Seguro de acidentes pessoais.
- Seguro de acidentes de trabalho.

NOTA IMPORTANTE

Quando se tratar de jogadores com contratos válidos para a presente época e seguintes, e queiram transferir-se no decorrer desta época, (2011/2012) para outro clube de qualquer Associação, deverá enviar fotocópia da rescisão (Mod. E do C.O. n.º 1 da FPF – Cedência temporária de jogadores – através de ofício dirigido à A. F. do Porto.

TRANSFERÊNCIA AMADORES

- Ofício do clube a capear
- Guia de inscrição rosa
- Boletim de inscrição
- Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão mais fotocópia (formato A4) ou fotocópia autenticada do Atleta e do encarregado de educação que assina o boletim de inscrição.
- No caso de ser Tutor do atleta deverá entregar documento autenticado a comprovar que o menor está à sua responsabilidade.
- Exame Base, se tratar-se de impresso de Exame Coletivo, **este deverá somente conter os atletas que a guia de inscrição inclui e não misturar atletas de várias categorias e de outras guias, ou atletas a inscrever posteriormente.**
- 1 (uma) foto tipo passe (colada na folha que a A.F.P. forneceu para acompanhar os processos de inscrição ao número de jogadores inscritos na guia).

REVALIDAÇÕES DE PROFISSIONAIS

- Guia de inscrição amarela
- Boletim de inscrição
- Contrato de trabalho de acordo com o C.C.T. de jogadores profissionais, mais uma fotocópia com o reconhecimento notarial (Mod. A do C.O. n.º 1 da FPF)
- Se os reconhecimentos das assinaturas dos diretores forem feitos na AFP, devem apresentar os B.I./ Cartão de Cidadão originais dos outorgantes.
- Exame Base, se tratar-se de impresso de Exame Coletivo, este deverá somente conter os atletas que a guia de inscrição inclui e não misturar atletas de várias categorias e de outras guias, ou atletas a inscrever posteriormente.
- 1 Foto tipo passe (colada na folha que a A.F.P. forneceu para acompanhar os processos de inscrição ao número de jogadores inscritos na guia).
- Seguro de acidentes pessoais.
- Seguro de acidentes de trabalho.

Quando se tratar de jogadores com contratos válidos, devem entregar na secretaria-geral através de ofício os originais dos certificados de seguro (Pessoais e de Trabalho) e do exame médico válido para a presente época, para que o atleta possa atuar.

REVALIDAÇÕES DE AMADORES

- Guia de inscrição azul
- Boletim de inscrição
- Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão mais fotocópia (formato A4) ou fotocópia autenticada do Atleta e do encarregado de educação que assina o boletim de inscrição.
- No caso de ser Tutor do atleta deverá entregar documento autenticado a comprovar que o menor está à sua responsabilidade.
- Exame Base, se tratar-se de impresso de Exame Coletivo, este deverá comportar exatamente os atletas que a guia de inscrição inclui e não misturar atletas de várias categorias e de outras guias, ou atletas a inscrever posteriormente.
- 1 (uma) foto tipo passe (**colada na folha que a A.F.P. forneceu para acompanhar os processos de inscrição ao número de jogadores inscritos na guia**).

TRANSFERÊNCIAS INTERNACIONAIS

Informamos que face à nova regulamentação da FIFA, nomeadamente os artigos 5º e 6º, a FPF só poderá solicitar os Certificados Internacionais de Transferências, quando estiver na posse dos originais dos seguintes documentos:

JOGADORES PROFISSIONAIS

- Nome completo do jogador;
- Data de nascimento;
- Naturalidade;
- Nome do Clube a que o jogador se encontra / encontrava vinculado;
- Nome da respetiva Federação Nacional;
- Boletim de inscrição;
- Contrato de trabalho;
- Fotocópia autenticada do Documento de Identificação;
- Declaração (jogadores vinculados) – Modelo F e/ ou G anexo ao presente comunicado;
- Se os reconhecimentos dos diretores forem feitos na AFP, devem apresentar os B.I. originais dos outorgantes;
- Seguro de acidentes pessoais;
- Seguro de acidentes de trabalho.

JOGADORES AMADORES

- Nome completo do jogador;
- Data de nascimento;
- Naturalidade;
- Nome do Clube a que o jogador se encontra / encontrava vinculado;
- Nome da respetiva Federação Nacional;
- Boletim de inscrição;
- Fotocópia autenticada do documento de Identificação do atleta e do encarregado de educação;
- Declaração (jogadores vinculados) – Modelo F e/ ou G anexo ao presente comunicado;

Os Clubes que não apresentem inscrição do jogador após ter sido feita consulta à nossa congénere para saber se o mesmo é ou não conhecido nos seus registos, será devida uma importância equivalente a 5% do valor da respetiva quota de transferência internacional de clubes estrangeiros para nacionais.

Os jogadores estão impedidos de participar em jogos oficiais enquanto a FPF não comunicar o deferimento da inscrição.

TRANSFERÊNCIAS NACIONAIS

Tratando-se da transferência de jogadores nacionais, deverão os clubes ter em atenção o disposto no C.O. n.º 1 da FPF da época de 2011/2012.

Relativamente a estes processos, deverá, também, ser consultado o **REGULAMENTO DE TRANSFERÊNCIAS DOS PRATICANTES AMADORES**.

HORÁRIO PARA AS INSCRIÇÕES DE JOGADORES

MODO DE PROCEDER

A aceitação de inscrições de jogadores no decorrer desta época a partir do dia 16 de Agosto de 2011 inclusive serão aceites da seguinte forma:

JOGADORES AMADORES

	Manhã			Tarde		
Segunda-feira e Terça-feira	09H00	às	12H00	14H30	às	15H00

JOGADORES PROFISSIONAIS

	Manhã			Tarde		
Segunda-feira e Terça-feira	09H00	às	12H00	14H30	às	15H00
Quarta-feira	09H00	às	12H00	XXXX	X	XXXX

HORÁRIO DE LEVANTAMENTO DE DOCUMENTOS

Sexta-feira	15H00	às	18H00
-------------	-------	----	-------

ORDEM DE CHEGADA PARA INSCRIÇÕES

Chamamos a especial atenção de todos os filiados que após a chegada aos nossos serviços do seu representante, deve retirar **FICHA DE ORDEM DE CHEGADA** que poderá acontecer das **09H00 às 12H00 e das 14H30 às 15H00**, sem a qual não poderão ser atendidos.

São atendidos os clubes que tenham retirado a sua ficha no horário acima indicado.

MUITA ATENÇÃO

Os jogadores amadores para actuar à Sexta-feira, Sábado ou Domingo poderão fazer as suas inscrições até terça-feira antecedente ao jogo.

OS PROFISSIONAIS SÓ PODERÃO ACTUAR DEPOIS DE HOMOLOGADA A INSCRIÇÃO E COMUNICADA SEMANALMENTE PELA F.P.F.

INSCRIÇÕES ATEMPADAMENTE

Apelamos a todos os clubes no sentido de não aguardarem para os últimos dias a inscrição dos seus atletas, a fim de evitarem aglomerações que a todos prejudicam e são suscetíveis de criarem enganos.

Para além dos prazos estabelecidos no C.O. N.º 1 da FPF da época 2011/2012, está estabelecida a seguinte diretriz:

DATA LIMITE DE INSCRIÇÕES PARA A PRIMEIRA JORNADA

Durante muitas épocas foram os delegados dos clubes sujeitos a suportar longas horas de espera para efetuarem as inscrições dos seus atletas. Aproveitando a experiência das épocas anteriores, continua determinado o seguinte:

1. Que a data limite normal passe a ser de **DOZE DIAS ANTES DO INICIO DA PROVA**, para os clubes inscreverem os seus jogadores **PARA A PRIMEIRA JORNADA**;
2. **MODO DE PROCEDER**: O representante do clube dirige-se ao Sector de Inscrições da AF Porto, onde entrega toda a documentação bem acondicionada dentro de um **ENVELOPE GRANDE**. Para que fique portador de uma prova de entrega, deve juntar um ofício em duplicado contendo o nome de todos os atletas **SENDO LIQUIDADAS AS TAXAS DE INSCRIÇÃO NO ACTO DA ENTREGA, SEM O QUAL NÃO SERÃO ACEITES**.

INSCRIÇÕES PAGAS NO ACTO

Quando se verificar que os clubes se ausentem sem pagar as inscrições as mesmas não são deferidas, ficando os atletas ali constantes impossibilitados de serem utilizados.

INSCRIÇÕES DE ÚLTIMA HORA

Poderão ainda ser feitas inscrições de jogadores, **PARA A PRIMEIRA JORNADA**, na Segunda e Terça-feira da semana imediatamente anterior ao início do Campeonato.

Neste caso, as inscrições serão **ACRESCIDAS DE UMA TAXA DE 30% AO VALOR DE CADA INSCRIÇÃO**.

PRAZOS DE INSCRIÇÕES

INSCRIÇÕES COM TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL (Para todos os jogadores)			
1º	01 de Julho de 2011	até	16 de Setembro de 2011 – na F.P.F.
2º	02 de Janeiro de 2012	até	31 de Janeiro de 2012 – na F.P.F.

INSCRIÇÃO DE JOGADORES PROFISSIONAIS			
1º	01 de Julho de 2011	até	22 de Setembro de 2011 – na F.P.F.
2º	02 de Janeiro de 2012	até	02 de Fevereiro de 2012 – na F.P.F.

Os juniores A e B podem inscrever-se até ao dia 01 de Março de 2012 – **na F.P.F.**

INSCRIÇÃO DE JOGADORES AMADORES			
1º	01 de Julho de 2011	até	25 de Outubro de 2011
2º	28 de Novembro de 2011	até	20 de Fevereiro de 2012

TRANSFERÊNCIA A MEIO DA ÉPOCA E PARA JOGADORES QUE NÃO POSSAM REPRESENTAR AS SELECÇÕES NACIONAIS			
1º	01 de Julho de 2011	até	25 de Outubro de 2011
2º	28 de Novembro de 2011	até	27 de Dezembro de 2011

EXAMES BASE

No que se refere a este capítulo e atendendo à modernização do sistema, todos os exames médicos **TÊM DURAÇÃO DE UMA ÉPOCA** com as exceções que neles forem referidas e a sua caducidade ocorrem no final de cada época (30 Junho).

Os exames médicos entregues juntamente com as inscrições, a contagem do tempo são a data que o médico menciona no referido exame.

Os exames médicos entregues por ofício, a contagem do tempo são a data de entrada na secretaria e não a data do referido exame.

EXAMES DE SUBIDA DE CATEGORIA

Os jogadores masculinos e femininos, inscritos nas categorias de Petizes, Traquinas, Benjamins, Infantis, Iniciados, Juvenis e Juniores podem participar, sem perda da sua categoria, em jogos da categoria imediatamente superior, desde que apresentem exame médico que ateste a sua aptidão física para o efeito, e ser-lhe-á aplicada a quota de inscrição da categoria superior pela qual poderá vir a atuar.

EXAMES DE SOBRECLASSIFICAÇÃO

Os jogadores masculinos, inscritos nas categorias de Petizes, Traquinas, Benjamins, Infantis, Iniciados e Juvenis podem participar e sem perda da sua categoria em jogos das duas categorias imediatamente superiores, desde que apresentem exame especial que obrigatoriamente deverá ser realizado no Centro de Medicina Desportiva do Norte, Centro ou Sul.

IDADES DOS JOGADORES

MASCULINO		
Código	Categoria	Data de Nascimento
01	Séniiores	1992 Inclusive
03	Juniores - (Sub-19)	1993-1994
05	Juvenis - (Sub-17)	1995-1996
07	Iniciados - (Sub-15)	1997-1998
09	Infantis - (Sub-13)	1999-2000
12	Benjamins - (Sub-11)	2001-2002
15	Traquinas - (Sub-9)	2003-2004
17	Petizes - (Sub-7)	2005-2006

FEMININO		
01	Sénior	1993 Inclusive
03	Júnior	1994-1995-1996-1997-1998
09	Infantis - (Sub-13)	1999-2000
12	Benjamins - (Sub-11)	2001-2002
15	Traquinas - (Sub-9)	2003-2004
17	Petizes - (Sub-7)	2005-2006

RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS PELA AFP

A Secretária Geral desta Associação, poderá reconhecer as assinaturas dos Diretores que subscrevem contratos de jogadores profissionais, mediante o pagamento de **€ 20** pelas três. Assim, e para o efeito, deverão exhibir no ato, original ou fotocópia do B. I. autenticada.

QUOTAS DE INSCRIÇÃO

As quotas de inscrição e licenciamento de jogadores masculinos e femininos, da modalidade de onze a pagar pelos clubes no ato da entrega da documentação nas Associações de Futebol são as seguintes:

JOGADORES SENIORES PROFISSIONAIS

DIVISÃO / PROVA	Portugueses	Estrangeiros não comunitários (Só 1ª inscrição)
Clubes da Liga Zon Sagres	290.00 €	450.00 €
Clubes da Liga Orangina	230.00 €	360.00 €
Clubes da 2ª Divisão Nacional	170.00 €	270.00 €
Clubes da 3ª Divisão Nacional	125.00 €	200.00 €
Clubes Distritais e Regionais	80.00 €	130.00 €
Clubes de Futsal	80.00 €	130.00 €

JOGADORES SENIORES AMADORES

DIVISÃO / PROVA	Portugueses	Estrangeiros não comunitários (Só 1ª inscrição)
Clubes da 2ª Divisão Nacional	95.00 €	160.00 €
Clubes da 3ª Divisão Nacional	70.00 €	110.00 €
Clubes da 1ª Divisão Nacional Futsal	60.00 €	90.00 €
Clubes da 2ª Divisão Nacional Futsal	47.50 €	75.00 €
Clubes da 3ª Divisão Nacional Futsal	37.50 €	60.00 €
Clubes Distritais	37.50 €	60.00 €
Clubes Distritais de Futsal	30.00 €	45.00 €

JOGADORES JUNIORES PROFISSIONAIS E AMADORES

DIVISÃO / PROVA	Portugueses	Estrangeiros não comunitários (Só 1ª inscrição)	
		Futebol Onze	Futsal
Juniores "A" de Futebol	7.50 €	200.00 €	100.00 €
Juniores "B" de Futebol	6.50 €	160.00 €	100.00 €
Juniores "C" de Futebol	5.50 €	120.00 €	100.00 €
Juniores "D" de Futebol	4.50 €	100.00 €	100.00 €
Juniores "F" de Futebol	4.00 €	100.00 €	100.00 €
Juniores "F" e "G" – atividade lúdica	2.50 €	100.00 €	100.00 €

FEMININO

DIVISÃO / PROVA	Portuguesas	Estrangeiros não comunitários (Só 1ª inscrição)
Seniores Profissionais	80.00 €	130.00 €
Juniores Profissionais	2.50 €	80.00 €
Seniores Amadoras	3.00 €	60.00 €
Juniores Amadoras	2.50 €	60.00 €

NOTA: - As importâncias indicadas para os jogadores (as) profissionais devem ser multiplicadas pelo número de épocas de inscrição.

QUOTAS DE TRANSFERÊNCIA

As quotas relativas às inscrições com transferência entre clubes nacionais de jogadores masculinos e femininos de onze, a pagar pelos clubes no ato da entrega da documentação na Associação, são as seguintes:

ENTRE CLUBES NACIONAIS

Para Clubes da Liga Zon Sagres	425.00 €
Para Clubes da Liga Orangina	305.00 €
Para Clubes da 2ª Divisão Nacional	200.00 €
Para Clubes da 3ª Divisão Nacional e Juniores "A"	105.00 €
Para Clubes do Campeonato Nacional de Juniores "B" e "C"	37.50 €
Para clubes da 1ª Divisão Nacional de Futsal	75.00 €
Para clubes da 2ª Divisão Nacional de Futsal	60.00 €
Para clubes da 3ª Divisão Nacional de Futsal	47.50 €
Para Clubes Distritais e Regionais Futebol Onze	37.50 €
Para Clubes Distritais de Futsal	37.50 €
Para Clubes de Futebol Feminino	37.50 €

As quotas aplicáveis à inscrição com transferência de clubes estrangeiros para nacionais de jogadores masculinos ou femininos, modalidade de onze ou de Futsal a pagar pelos clubes nacionais são as seguintes:

DE CLUBES ESTRANGEIROS PARA NACIONAIS

Sénior	
Para Clubes da Liga Zon Sagres	3.975.00 €
Para Clubes da Liga Orangina	3.000.00 €
Para Clubes da 2ª Divisão Nacional	2.025.00 €
Para Clubes da 3ª Divisão Nacional	1.500.00 €
Para Clubes da 1ª Divisão Nacional de Futsal	1.312.50 €
Para Clubes da 2ª Divisão Nacional de Futsal	1.237.50 €
Para Clubes da 3ª Divisão Nacional de Futsal	1.147.50 €
Para Clubes Distritais e Regionais	1.065.00 €
Para Clubes de Futebol Feminino	1.065.00 €
Júnior	
Para Clubes da Liga Zon Sagres	1.575.00 €
Para Clubes da Liga Orangina	1.125.00 €
Para Clubes da 2ª Divisão Nacional	750.00 €
Para Clubes da 3ª Divisão Nacional	375.00 €
Para Clubes Distritais, Futsal e Feminino	150.00 €

Juvenil	
Para Clubes da Liga Zon Sagres	1.500.00 €
Para Clubes da Liga Orangina	1.050.00 €
Para Clubes da 2ª Divisão Nacional	675.00 €
Para Clubes da 3ª Divisão Nacional	300.00 €
Para Clubes Distritais, Futsal e Feminino	225.00 €

Iniciados	
Para Clubes da Liga Zon Sagres	1.425.00 €
Para Clubes da Liga Orangina	975.00 €
Para Clubes da 2ª Divisão Nacional	600.00 €
Para Clubes da 3ª Divisão Nacional	225.00 €
Para Clubes Distritais, Futsal e Feminino	150.00 €

Infantil	
Para Clubes da Liga Zon Sagres	1.350.00 €
Para Clubes da Liga Orangina	900.00 €
Para Clubes da 2ª Divisão Nacional	525.00 €
Para Clubes da 3ª Divisão Nacional	150.00 €
Para Clubes Distritais, Regionais e Feminino	75.00 €

Escolas	
Para Clubes da Liga Zon Sagres	1.275.00 €
Para Clubes da Liga Orangina	825.00 €
Para Clubes da 2ª Divisão Nacional	450.00 €
Para Clubes da 3ª Divisão Nacional	75.00 €
Para Clubes Distritais, Regionais e Feminino	37.50 €

SEGURO DOS ATLETAS AMADORES E OUTROS AGENTES DESPORTIVOS

AIG Europe - Apólice n.º PA11AH0218

Ao abrigo do Dec. Lei 146/93, todos os jogadores e agentes desportivos são obrigados a subscrever um seguro desportivo contra acidentes pessoais no acto da sua legalização. Assim, e para esta época, foram fixados os valores seguintes por categoria:

	FUTSAL		FUTEBOL DE SETE		FUTEBOL DE ONZE	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
Seniores	29,00 €	10,90 €	-----	-----	58,50 €	10,90 €
Juniores	13,50 €	7,90 €	-----	-----	31,50 €	7,90 €
Juvenis	9,20 €	7,90 €	-----	-----	21,50 €	7,90 €
Iniciados	4,50 €	7,90 €	-----	-----	4,50 €	7,90 €
Infantis	2,95 €	2,95 €	2,95 €	2,95 €	2,95 €	2,95 €
Benjamins	2,95 €	2,95 €	2,95 €	2,95 €	2,95 €	2,95 €
Traquinas						
Petizes						

Agentes Desportivos: **9,00 € Euros**

Aplica-se uma Franquia de Euros 50,00 em todo e qualquer sinistro de Despesas de Tratamento e Repatriamento.

Para além das coberturas normais, beneficiarão os titulares ainda:

1. Condição especial

1.1. BENEFÍCIO MONETÁRIO PARA SINISTROS GRAVES

1.1.1. COBERTURA

Ao abrigo desta Condição Especial a apólice garante uma indemnização em caso de Sinistros Graves, que se regula nos seguintes termos e condições:

1) Benefício monetário até 100.000 Euros por pessoa Segura, desde que se verifiquem os seguintes pressupostos:

- a) A pessoa Segura sofrer Paralisia ou entrar em estado de Coma, em consequência de Acidente a coberto da Apólice, até 180 dias a contar da data do respetivo acidente;
- b) Que o referido estado de Paralisia ou Coma se verifique durante, pelo menos, um período de 6 (seis) meses consecutivos;
- c) Se após esse período mínimo de 6 (seis) meses seja determinado por um Médico como sendo um estado permanente e irreversível, que resulte em Invalidez, serão liquidadas as indemnizações conforme o quadro abaixo;
- d) Se a Pessoa Segura sofrer Morte Cerebral em 365 dias a contar da data do Acidente, determinada e certificada por um Médico, serão liquidadas as indemnizações conforme o quadro abaixo.

- **A indemnização será equivalente à percentagem de desvalorização constante no quadro seguinte:**

Estado de Coma	100 %
Morte Cerebral	20 %
Quadraplegia (ambos os membros superiores e inferiores)	100 %
Paraplegia (ambos os membros inferiores)	100 %
Hemiplegia (um membro inferior e um membro superior)	100 %
Uniplegia (um membro inferior ou um membro superior)	50 %

Oportunamente será entregue o Manual de Procedimentos.

VINHETAS DE JOGADORES

Chama-se a particular atenção para o facto de as vinhetas se tornar obrigatório a sua colagem na ficha técnica, a partir do 1º jogo oficial da época, independentemente de possuir ou não todas as vinhetas.

No início da época desportiva são emitidas as vinhetas de todos os atletas inscritos, que são entregues gratuitamente aos clubes.

A fim de evitar o desperdício, só a 1ª via será gratuita sendo as demais pagas ao valor de 0,50 € por atleta (folha).

CASTIGOS ÉPOCAS ANTERIORES

Encontra-se na A.F. Porto (secção inscrições), a listagem de **atletas castigados** de várias Associações e F.P.F., que transitam para a época 2011/2012, para consulta dos clubes.

MODELO 1

OFÍCIO DO CLUBE A CAPEAR AS TRANSFERÊNCIAS

Porto, de de

Exm.º Senhor
Secretário Geral da
Associação de Futebol do Porto

Assunto: **TRANSFERÊNCIA DE JOGADORES**

Serve o presente para enviar a V. Excia, o pedido de transferência dos atletas abaixo mencionados para serem enviadas à Federação Portuguesa de Futebol, para o seu deferimento.

Com os melhores cumprimentos.

Pel'A Direção

MODELO 2

**DECLARAÇÃO APRESENTAR PARA JOGADORES
MAIORES DE 14 ANOS**

DECLARAÇÃO

Os abaixo assinados na qualidade de Diretores do Clube _____ declaram prescindir da **TAXA DE COMPENSAÇÃO** referente ao seu atleta _____ Licença da Federação n.º _____, conforme o preceituado no C. O. N.º 1 da época em curso da Federação Portuguesa de Futebol.

_____ de _____ de _____

(Data posterior a 1 de Julho de cada época)

A Direção

(Carimbo ou selo branco)

Nota: Esta declaração deve ser feita individualmente para cada jogador, e as assinaturas dos diretores devem ser reconhecidas na Associação de Futebol onde o atleta estava inscrito.

MODELO 3

**DECLARAÇÃO APRESENTAR PARA JOGADORES
INSCRITOS NESTA ÉPOCA MAS QUE NÃO ACTUARAM**

DECLARAÇÃO

Os abaixo assinados na qualidade de Diretores do Clube _____, declaram que a Direção deste Clube deliberou dispensar a colaboração do seu atleta _____ Licença da F.P.F. n.º _____.

Inscrito por este clube na presente época, a partir de ____/____/____ e definitivamente. Mais informamos que o mesmo não atuou na presente época.

_____ de _____ de _____

(Data posterior a 1 de Julho de cada época)

Assinatura do Jogador

A Direção

(carimbo ou selo branco)

Nota: Esta declaração deve ser feita individualmente para cada jogador, e as assinaturas dos diretores devem ser reconhecidas na Associação de Futebol onde o atleta estava inscrito.

MODELO 4

**DECLARAÇÃO APRESENTAR PARA JOGADORES INSCRITOS
E UTILIZADOS NA PRESENTE ÉPOCA**

DECLARAÇÃO

Os abaixo assinados na qualidade de Diretores do Clube _____, declaram que a Direção deste Clube deliberou dispensar a colaboração do seu atleta _____ Licença da F.P.F. n.º _____.

Inscrito por este clube na presente época, a partir de ____/____/____ e definitivamente. Mais informamos que o último jogo que o mesmo atuou foi no jogo n.º ____ . ____ . ____ . ____ . ____ dia ____/____/____.

_____ de _____ de _____

(Data posterior a 1 de Julho de cada época)

Assinatura do Jogador

A Direção

(carimbo ou selo branco)

Nota: Esta declaração deve ser feita individualmente para cada jogador, e as assinaturas dos diretores devem ser reconhecidas na Associação de Futebol onde o atleta estava inscrito.

MODELO 5

OFÍCIO DO CLUBE A SOLICITAR A TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL

Porto, de de

Exm.º Senhor
**Secretário Geral da
Associação de Futebol do Porto**

Assunto: **CERTIFICADO INTERNACIONAL**

Serve o presente para solicitar a V. Excia, se digne requerer junto dos serviços da F.P.F., o CERTIFICADO INTERNACIONAL à Federação (a)

_____ do jogador _____
Filho de _____ e de _____, nascido em
_____/_____/_____, natural de _____, País
_____, passaporte n.º _____, representou
na época passada o clube _____ da
_____.

Junto se remete fotocópia do passaporte autenticada e declaração dos compromissos financeiros – b)

Com os melhores cumprimentos.

Pel'A Direção

(carimbo ou selo branco)

a) FEDERAÇÃO ESTRANGEIRA

MODELO “F”

DECLARAÇÃO DOS COMPROMISSOS FINANCEIROS
(Jogadores vinculados)

DECLARAÇÃO

Declara-se para todos os efeitos, que relativamente à Transferência Internacional para este clube do jogador _____, proveniente do clube _____ da jurisdição da Federação _____, estão a ser cumpridos todos os compromissos todos financeiros assumidos, pelo que este clube (Sociedade Anónima Desportiva) não se encontra em incumprimento relativamente ao referido Clube estrangeiro de qualquer importância seja a que título for.

_____ de _____ de _____

Pel’A Direção

(carimbo ou selo branco)

Nota: Reconhecimento das assinaturas pelo notário ou pela respetiva Associação.

MODELO 6

NORMA PARA PEDIR ALTERAÇÕES DE JOGOS À A. F. P.

EM PAPEL TIMBRADO DO CLUBE

Exm.º Senhor
Secretário-geral da
Associação de Futebol do Porto

Porto, _____ de _____ de _____

Assunto: **PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE JOGO**

Vimos pelo presente solicitar a V. Excia, a alteração do jogo abaixo mencionado:

CAMPEONATO DISTRITAL _____ ESCALÃO _____ SÉRIE _____

Código Jogo	Equipas	Data	Hora	Campo / Pavilhão
	/			

Antecipadamente gratos, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

A Direção

NOTA: AS ALTERAÇÕES SÓ SÃO ACEITES COM A CONCORDÂNCIA POR ESCRITO DO CLUBE ADVERSÁRIO.

MODELO 7

Declaração

Eu _____ titular do (BI ou Passaporte) n. _____,
emitido em ___/___/___ do Arquivo de Identificação _____ e residente
na _____localidade _____.

Declaro sob minha honra que (regressei ou imigrei) para Portugal, por motivos não
relacionados com a atividade de meu filho: _____

Titular do (BI ou Pass) n.º _____ natural de _____ País _____
Nascido em ___/___/___, mas sim por motivos relacionados com a minha atividade
profissional, desde a minha estadia neste País que foi em ___/___/___.

A presente declaração destina-se para efeito de inscrição do meu filho acima indicado,
na Federação Portuguesa de Futebol, para o qual dou o meu total consentimento, sendo por
mim, o presente documento autenticado notarialmente.

Porto, ___/___/___

Assinatura reconhecida notarial

Nota:

Documentos a acompanharem:

1. Declaração da Entidade patronal
2. Atestado de residência em como reside com os seus pais em comunhão de mesa e habitação
3. Certificado de matrícula
4. Autorização de residência passado pelo SEF

Papel timbrado do clube

MODELO 8

DECLARAÇÃO

Os abaixo assinados, na qualidade de Diretores do _____
declaram que o atleta _____, se
encontra ao serviço do clube a fim de praticar desporto, de acordo com a exceção da
alínea 2 a) do Artº 19º do R.E.T.J..

____/____/____

A Direção

